



# República Federativa do Brasil

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 077

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA da 99ª Sessão, em 22 de junho de 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 155/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que institui a Comissão Nacional do Custo de Vida, no Ministério do Trabalho, e dá outras providências.  
— Projeto de Lei do Senado nº 156/83, de autoria do Sr. Senador Moacyr Dalla, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para aquisição, pelas prefeituras municipais, de veículos automotores movidos à álcool.

— Projeto de Lei do Senado nº 157/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3. — Requerimento

— Nº 702/83, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 11/83, que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo.

1.2.4. — Discursos do Expediente  
**SENADOR ITAMAR FRANCO**

— Participação do Congresso Nacional no encaminhamento de soluções para os graves problemas nacionais.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Criação, na cidade do Rio de Janeiro, da União dos Militares não-Anistiados.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/83 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. (Em regime de urgência.) **Aprovado com emendas**, após pareceres das comissões competentes, tendo feito declaração de votos os Srs. Humberto Lucena e Aloysio Chaves. À Comissão de Redação.

— Mensagem nº 110/83 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00, para os fins que especifica. (Em regime de urgência.) **Retirada da Ordem do Dia**, em virtude de parecer preliminar da

### SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte.

### RESOLUÇÃO Nº 291, DE 1983

Autoriza o Governo do estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos), correspondentes a 614.859,84 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82 junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades escolares de 1º e 2º graus, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 1983. — **Moacyr Dalla**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

### Ata da 99ª Sessão, Em 22 de Junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,  
Da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Moacyr Dalla.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José

Comissão de Economia, por audiência junto ao Poder Executivo.

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A. uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000ha (trinta mil hectares). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para o dia 29 do corrente, nos termos do Requerimento nº 703/83.

— Projeto de Resolução nº 75/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR CARLOS LYRA** — 50º aniversário do Instituto Nacional do Alcool.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Depoimento prestado pelo Sr. Camilo Calazans, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, perante a CPI destinada a investigar a persistência da pobreza do Nordeste.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Apelo em prol do Hospital das Clínicas do Estado de Goiás.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Instituição de horário corrido para o funcionalismo público federal, estadual e municipal.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Comentários inseridos no Jornal de Brasília a respeito da situação econômico-financeira do País.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 100ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1983

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 100/83 (nº 174/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Francisco Azevedo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 101/83 (nº 175/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 104/83 (nº 178/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 105/83 (nº 181/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 106/83 (nº 182/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lam- preia, Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 111/83 (nº 191/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênica. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 119/83 (nº 211/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Heitor Luiz Gomes de Almeida, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA  
**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Entrevista concedida ao jornal *Correio Braziliense* pelo Embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, a respeito da atuação desenvolvida pelo Itamaraty na conquista de novos mercados para colocação dos produtos brasileiros.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR.  
— Do Sr. Aloisio Chaves, proferidos na sessão de 21-6-83.

#### 4 — MESA DIRETORA.

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS.

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

artigos 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — **João Lobo**, Presidente — **Alfredo Campos**, Relator — **Alberto Silva**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 597, DE 1983

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte.

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Suspende a execução dos arts 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 14 de maio de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.838-9, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, naquele Estado.

#### PARECER Nº 598, DE 1983 Da Comissão de Redação

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1983, que suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — **João Lobo**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **Alfredo Campos**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 598, DE 1983

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 10 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.141-0, do Estado de São Paulo, a expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, daquele Estado.

#### PARECER Nº 599, DE 1983 Da Comissão de Redação

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 747.290.796,00

Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Albano Franco — Lourival Baptista — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECER Nº 597, DE 1983

#### Da Comissão de Redação

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1983.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1983, que suspende a execução dos

(setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — **João Lobo**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **Alfredo Campos**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 599, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), correspondentes a 398.901,87 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, destinada à construção e equipamento de 90 (noventa) complexos policiais de pequeno porte, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 600, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — **João Lobo**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **Alfredo Campos**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 600, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e

setenta e nove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao reequipamento da Polícia Civil do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 601, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1983, que suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — **João Lobo**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **Alfredo Campos**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 601, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 20 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

#### PARECERES Nºs 602, 603, 604 E 605, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1981, (nº 2.051-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo PEBE".

#### PARECER Nº 602, DE 1983 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Tarso Dutra

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, propõe novo critério para a fixação do valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo (PEBE), do Ministério do Trabalho.

Em sua justificativa, o autor do projeto discorre sobre a importância do Programa, desde sua criação, tecendo considerações elogiosas às medidas do Governo, no tocante à concessão de bolsas de estudo, principalmente no campo da formação profissional, para os previdenciários, sindicalizados.

Diz ainda que "O alargamento dos objetivos iniciais, com o crescimento das atividades do PEBE, e conseqüentemente ampliação dos recursos alocados ao Programa, demonstram o acerto e validade da iniciativa que passou por várias reestruturações e providências legais e regulamentares".

A medida proposta pelo projeto tem como objetivo a necessidade de reajustar o PEBE, às suas finalidades,

bem como atualizar o conteúdo das bolsas de estudo, em face de seus elevados objetivos.

No entanto, levando-se em conta que o Projeto implica em aumento da despesa pública, o que o incompatibiliza com as normas constitucionais vigentes, e tendo em vista o que dispõe o item III, letra b, nº I do artigo 100 do Regimento Interno, opinamos no sentido de que seja promovida a audiência da douda Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — **Aderbal Jurema**, Presidente — **Tarso Dutra**, Relator — **Gastão Müller** — **João Lúcio** — **Adalberto Sena** — **João Calmon**.

#### PARECER Nº 603, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, estabelece o critério de tabela gradativa correspondente à renda familiar — e dada prioridade aos de menor renda —, como parâmetro para fixação dos valores das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo (PEBE), do Ministério do Trabalho.

A medida tem por escopo harmonizar o valor monetário das bolsas de estudo com aqueles valores de referência adotados em cada região, nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, em função da legislação previdenciária e vinculados ao salário mínimo.

O Projeto foi aprovado na outra Casa do Legislativo, com parecer favorável da sua douda Comissão de Constituição e Justiça, tendo vindo à nossa apreciação em decorrência de requerimento do ilustre Senador Tarso Dutra, relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura deste Senado Federal.

Entendemos, todavia, que o Projeto não aumenta a despesa pública, mas apenas aprimora os critérios de financiamento de bolsas de estudo através do PEBE, com o objetivo de permitir que sejam alcançados seus objetivos, qual o custeio "das despesas essenciais à educação, aos gastos de alimentação, material, vestuário, transporte, assistência médica e odontológica", conforme definido no art. 4º do Decreto nº 75.781, de 27 de maio de 1979.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Aderbal Jurema**, Relator — **Murilo Badaró** — **Benedito Canelas** — **Lenoir Vargas** — **Almir Pinto** — **Bernardino Viana** — **Raimundo Parente** — **José Fragelli** — **Hugo Ramos**.

#### PARECER Nº 604, DE 1983 Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O Projeto de Lei em estudo, aprovado na Câmara dos Deputados, com Parecer favorável de sua douda Comissão de Constituição e Justiça, volta a essa Comissão depois de apreciação na Comissão de Justiça do Senado Federal em virtude de solicitação de audiência.

Respondendo à indagação, a Comissão de Justiça diz em seu Parecer que o projeto não aumenta a despesa pública mas apenas aprimora os critérios de financiamento de bolsas de estudo através do PEBE, com a finalidade de permitir que sejam alcançados seus objetivos, qual o custeio "das despesas essenciais à educação, aos gastos de alimentação, material, vestuário, transporte, assistência médica e odontológica", conforme o artigo 4º do Decreto nº 75.781, de 27 de maio de 1979.

Assim, o Projeto de Lei em exame, de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, evidencia-se como uma necessidade enadiável no sentido de reajustar o PEBE às

suas finalidades, bem como atualizar o conteúdo das bolsas de estudo em face aos seus louváveis objetivos.

Para que o programa atinja seus objetivos, o valor das bolsas de estudo tem que ser fixado segundo critérios justos e flexíveis. Tal não acontece, pois atualmente, o valor das bolsas de estudo vem caindo. A solução será, portanto, de novo critério para fixação do valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) do Ministério do Trabalho, sendo a melhor solução a do projeto em exame, que restabelece o valor das bolsas de estudo com base no valor de referência, criado para implementar o sistema especial de atualização monetária previsto na própria Lei nº 6.205, reajustado anualmente.

Assim sendo, e por não existirem óbices quanto ao aspecto jurídico e constitucional, somos pela aprovação, no mérito, do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — **Aberbal Jurema**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **João Lúcio** — **Laélia de Alcântara** — **Franco Montoro** — **Eunice Michiles**.

#### PARECER Nº 605, DE 1983.

##### Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador João Castelo**

A matéria em pauta, originária da Câmara dos Deputados, tem por escopo estabelecer critério para a fixação do valor anual das bolsas concedidas pelo Serviço Especial de Bolsas de Estudos.

Na Casa de Origem obteve a matéria manifestação pela constitucionalidade e juridicidade, na Comissão de Constituição e Justiça e pela aprovação nas Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Encaminhado o projeto à revisão do Senado Federal, sobre ele pronunciou-se, favoravelmente ao acolhimento, a Comissão de Educação e Cultura, após audiência da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela inexistência de vício de inconstitucionalidade.

Cabe-nos, nesse passo, o exame da proposição sob o enfoque das finanças públicas.

Instituído o Programa Especial de Bolsas de Estudo pelo Decreto nº 57.870, de 25 de fevereiro de 1966, o qual tem por fim assegurar o ensino médio, através de bolsas de estudo a trabalhadores sindicalizados ou seus dependentes, veio o referido Programa a ser alterado várias vezes (Decretos nºs 60.186, de 8-2-67; 63.177, de 27-8-68), até o advento do Decreto-lei nº 75.781, de 27 de maio de 1975, ainda vigente, que deu nova denominação ao sistema, mantida, entretanto, a sigla PEBE.

Inovou, ainda, o mencionado decreto, ao criar o fundo especial de natureza contábil designado "Fundo Especial de Bolsas de Estudos", gerido pelo Serviço especial de Bolsas de Estudos, com a supervisão do Ministério do Trabalho e que, no atual exercício deverá receber, por dotação orçamentária, a importância de 10 milhões de cruzeiros.

É de se destacar, a título de informação, que os recursos globais previstos na Lei de Meios para o PEBE alcançam 69 milhões 250 mil cruzeiros, dos quais apenas 18 milhões destinam-se aos bolsistas, ficando o restante para fazer face às despesas com a administração geral do órgão.

De certa forma, tais números demonstram a inoperância administrativa do sistema de distribuição de bolsas de estudo a trabalhadores sindicalizados, uma vez que as despesas de apoio superam, de muito, os recursos destinados à atividade-fim do órgão.

No que concerne à providência ora sugerida, parecemos da maior procedência, tendo-se em vista que inexistente critério legal de fixação dos valores das bolsas a serem distribuídas pelo PEBE.

Até então os valores são arbitrados pelo Conselho Deliberativo, consoante atribuição constante da alínea I do art. 6º do Decreto nº 75.781, de 1975.

Os dados oferecidos pela justificação do ilustre autor do projeto evidenciam a redução constante dos valores

atribuídos às bolsas, provocando a total ineficácia do próprio programa.

A solução ora eventada, ao estabelecer critério fundado na aplicação dos valores de referência instituídos pela Lei nº 6.205, de 1975, em harmonia com a proporcionalidade em função da renda familiar mensal, a nosso juízo, há de propiciar o efeito aprimoramento do sistema de distribuição de bolsas pelo PEBE.

No âmbito das finanças públicas, como de resto já se pronunciou a Comissão de Constituição e Justiça, é de se reconhecer a incoerência de aumento de despesas.

Efetivamente, o reajustamento dos valores das bolsas há de acarretar, tão-somente, a redução do número de bolsistas ora existente e que não tem visto as suas necessidades básicas decorrentes do ensino, atendidas pelo sistema vigente.

As razões expostas levam-nos a opinar pela aprovação da medida.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **João Castelo**, Relator — **Gabriel Hermes**, contrário — **Jutahy Magalhães**, vencido, com voto em separado — **Roberto Campos** — **Carlos Lyra** — **Severo Gomes** — **Guilherme Palmeira** — **Benedito Canellas** — **Hélio Gueiros** — **Pedro Simon**.

#### VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR JUTAHY MAGALHÃES:

Com o nosso pedido de vista do Projeto nº 52, de 1981, de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, pensamos apenas em contribuir para o alargamento dos debates em torno da matéria sob exame desta Comissão.

2. Propõe-se aqui, nos termos do art. 1º, que o valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, do Ministério do Trabalho, passe a ser estipulado em função dos valores de referência adotados em cada região, de acordo com a Lei nº 6.205, de 29-4-75, correspondentes à renda familiar dos candidatos, dando-se prioridade aos de menor renda e observando-se o escalonamento constante da tabela inclusa.

3. Abstração feita ao Relatório, que será da competente lavra do eminente Relator, Senador João Castelo, antecedente de seu brilhante voto, mas que não recusamos incorporá-lo a este nosso, devemos salientar que o Autor do Projeto apresenta pormenorizada e bem alicerçada Justificação, com argumentos e números de bom convencimento.

4. Entretanto, mesmo inteirados da "perda real e constante de valor atribuído às bolsas de estudo no âmbito do referido Programa ou Serviço", não acreditamos que a medida proposta resulte em benefícios à grande maioria dos pretendentes ou candidatos às bolsas.

Entendemos desse modo, porque, como todos sabem, é através do sistema de bolsas de estudo que as classes menos favorecidas têm acesso à melhor educação, a qual, infelizmente, ainda é privilégio dos mais ricos.

Se a medida proposta for aprovada, teremos uma significativa redução do volume de bolsas. Ora, isso acarretará um incalculável prejuízo ao numeroso contingente daqueles que, em outras condições, poderiam frequentar melhores escolas. Por outras palavras, se de um lado é verdade que o valor das bolsas não mais atende aos que delas necessitam, de outro lado é indiscutível que a redução do número de bolsas disponíveis, justamente pelo incremento de seu valor, deixará à margem uma grande maioria carente.

Na realidade, ocorre que o valor das bolsas está defasado em relação ao custo do ensino nos grandes centros, especialmente nas Capitais. Mas, no interior, onde o custo é bem mais baixo e não evolui a taxas do crescimento inflacionário, aquele valor ainda é compatível com as necessidades dos bolsistas. Se considerarmos, então, que a clientela da cidade desfruta, normalmente, de padrões sócio-econômicos superiores, ao contrário daquela que habita o interior — de baixa renda crônica, fácil será constatar o prejuízo a que nos referimos.

Não devemos esquecer, sobretudo, que as Capitais e os grandes centros são servidos por uma rede de escolas

públicas muito mais extensa do que as das cidades interiores. Nestas, o mais comum é a existência de colégios particulares, conveniados ou não com as Prefeituras, Fundações etc., de sorte que, embora mais baixo, um custo residual sempre permanece. Pois é em relação a esses casos, representativos da larga maioria, que a redução do volume das bolsas disponíveis, que resultaria da aprovação do Projeto, não é recomendável.

Ademais, segundo pensamos, o aumento do valor das bolsas deve ser buscado de acordo com as possibilidades do órgão concedente, o qual, em última análise, por ser a melhor caixa de ressonância de reivindicações do setor, deve ser o principal julgador do critério e da oportunidade do aumento de valor e do número de bolsas de estudo.

5. Por tais razões, votamos pela rejeição do Projeto de lei da Câmara nº 52, de 1981.

Sala da Comissão, 16 de junho 1983. — **Jutahy Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1983

**Institui a Comissão Nacional do Custo de Vida, no Ministério do Trabalho, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, no Ministério do Trabalho, a Comissão Nacional do Custo de Vida.

Art. 2º A Comissão Nacional do Custo de Vida, sob a presidência do Secretário do Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, será constituída por:

I — um representante dos empregados e um dos empregadores, indicados pelas respectivas Confederações Nacionais;

II — um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

III — um representante da Associação Brasileira de Imprensa;

IV — três representantes governamentais, indicados, respectivamente, pelos Ministérios do Trabalho, da Fazenda e da Previdência e Assistência Social;

V — um representante da Fundação IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

§ 1º Com exceção do Presidente, todos os membros da Comissão Nacional do Custo de Vida terão mandatos de um ano, permitida apenas uma recondução.

§ 2º o exercício das funções de membro da Comissão Nacional do Custo de Vida é considerado serviço público relevante.

§ 3º Pelo desempenho irregular do encargo, os membros da Comissão Nacional do Custo de Vida responderão civil, administrativa e criminalmente.

Art. 3º A Comissão instituída por esta lei terá as seguintes atribuições:

I — proceder ao levantamento das variações dos preços a nível do mercado consumidor;

II — publicar mensalmente os índices das variações ocorridas;

III — reexaminar os índices aprovados, na hipótese de recurso fundamentado de entidade de classe de âmbito nacional ou de órgão público, desde que interposto no prazo de cinco dias contados da publicação dos índices.

Art. 4º Os índices mensalmente publicados pela Comissão Nacional do Custo de Vida serão utilizados pelo Poder Executivo, para os fins do disposto no art. 1º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Salarial desempenhará também os serviços administrativos indispensáveis ao funcionamento da Comissão do Custo de Vida.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da sua publicação, dis-

pondo, inclusive, sobre o funcionamento da Comissão Nacional do Custo de Vida.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

Não há entre nós quem ignore o preceito constitucional que assegura aos trabalhadores um salário que leve à satisfação das suas mais prementes necessidades pessoais e familiares. Não há quem conteste, por igual, a tese da irredutibilidade do salário do trabalhador, consagrada até perante a Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é membro dos mais atuantes.

Essas duas regras, todavia, experimentam consideráveis abalos principalmente em países de economia precária, como o nosso, e sobretudo em momentos de crise mundial como a que estamos presenciando. É que, tanto nos países capitalistas, como nos socialistas, tanto nos opulentos, quanto nos carentes, a sobrecarga econômica sempre é remetida aos ombros da classe trabalhadora, paradoxalmente a mais importante e a mais sofrida.

Nós, brasileiros, também enfrentamos a conjuntura internacional e, por vezes, identicamente arranhamos aquelas regras fundamentais concernentes ao amparo econômico devido à classe obreira, esteio das nossas mais arraigadas esperanças de melhores dias.

Não nos esqueçamos de que o Governo se revela preocupado em compatibilizar nossos terríveis índices de inflação com os salários dos trabalhadores. Antes, através dos reajustes, ou atualização do poder aquisitivo do salário, até com acréscimo do chamado resíduo inflacionário; atualmente, por via de reajustes semestrais, considerados mais benéficos ao trabalhador ou mais adequado à solução do problema econômico-social como um todo.

Certamente que essas medidas são extremamente úteis e mesmo louváveis. Mas, antes de tudo, devemos realçar que elas decorrem de um direito do trabalhador e jamais poderão ser consideradas como uma benesse do governo.

Além disso, se apreciarmos esses reajustes isoladamente ou sem a devida profundidade, eles acabam chegando às raias da inocuidade. Em outras palavras, se os índices de atualização dos salários não corresponderem à real depreciação da moeda, de nada valerão e nenhuma eficácia produzirão; não importa que ocorram anualmente, semestralmente, trimestralmente ou mesmo mensalmente, se não obedecerem a critérios objetivos que norteiem a determinação dos índices de agravamento do custo de vida.

Não podemos continuar, com efeito, sujeitos à boa (ou má...) vontade das autoridades responsáveis pela fixação dos índices de atualização salarial, até porque tais autoridades jamais revelam os critérios que adotam, zelosamente ocultando dados que deveriam ter a mais ampla publicidade. Desse processo cabalístico, as partes interessadas apenas conhecem o resultado; os pormenores, ficam reservados aos iniciados.

Eis aí, o ponto fundamental desta nossa proposição: instituir a participação dos elementos diretamente atingidos pela questão, ou seja, as entidades constantes do art. 2º do projeto, através de uma efetiva atuação nos largos limites da Comissão Nacional do Custo de Vida.

Acreditamos firmemente que num regime democrático autêntico o povo tem o direito de participar de tudo, em tudo influir e tudo conhecer: os segredos de estado são mais característicos dos regimes totalitários, para os quais o cidadão nada representa.

Com os olhos postos nesses objetivos maiores, estamos submetendo este projeto à judiciosa apreciação dos eminentes pares.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

**Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1983

**Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para aquisição, pelas Prefeituras Municipais, de veículos automotores movidos a álcool.**

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os veículos com motor a álcool, adquiridos por Prefeitura Municipal para serem utilizados nos serviços da Municipalidade.

§ 1º O Imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do modelo de veículo adquirido.

§ 2º O benefício previsto neste artigo poderá ser utilizado toda vez que haja destruição completa do veículo ou a alienação deste, nas condições previstas no art. 4º, ou ainda decorridos três anos da aquisição anterior.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente utilizados na industrialização dos produtos a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º A aplicação do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei pressupõe a transferência, para a Prefeitura adquirente, dos correspondentes benefícios.

Art. 4º A alienação do veículo, adquirido com isenção, salvo a outra Prefeitura, implicará o pagamento, pela alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de 1/3 (um terço) do valor, relativamente a cada ano civil transcorrido a partir da data da aquisição inicial.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as providências que se façam necessárias à aplicação e fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei vigora a partir de sua publicação e revoga as disposições que a contrariam.

### Justificação

A presente iniciativa vem ao encontro de justas e frequentes reivindicações dos Prefeitos Municipais, os quais pleiteiam, em favor das Municipalidades, o benefício fiscal da isenção do IPI incidente sobre os veículos automotores a álcool, à semelhança do que foi concedido pelo Governo, em caráter temporário, aos motoristas de táxi, através do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982.

A providência vem consubstanciar valioso auxílio às Administrações Municipais, mormente às de cidades de pequeno e médio porte, sempre carentes de recursos e às voltas com a necessidade imperiosa de contar com viaturas utilitárias, mistas ou de carga, ambulâncias, etc., para atendimento aos serviços públicos locais, inclusive nos povoados mais afastados das sedes das comunas.

A retirada do IPI, na hipótese contemplada pelo art. 1º do Projeto, traduz, por outro lado, o reconhecimento da má distribuição dos recursos tributários em virtude de centralizadora discriminação constitucional de rendas, que privilegia a União, enfraquece os Estados e golpeia, sobretudo, os Municípios, inviabilizando, amiúde, os esforços realizados de suas autoridades administrativas.

Os malefícios, decorrentes do esvaziamento das fontes de receita própria dos Municípios, refletem-se na absoluta carência de meios para enfrentar a imensidade dos problemas e dificuldades que afetam a vida das cidades e metrópoles, totalmente dependentes das transferências dos Governos Federal e estadual, fazendo inócua a assim chamada autonomia municipal.

Verdade que o aporte de novas e reais fontes de receitas somente poderá ser instrumentalizado no âmbito e em decorrência de ampla reforma do sistema tributário nacional. Entrementes, será benéfica e bem-vinda toda e qualquer providência que contribua para dotar as Municipalidades do mínimo indispensável à consecução de seus programas e fazer face às necessidades mais prementes da população, como se afigura a aquisição de veículos destinados aos serviços próprios das Prefeituras.

Se em relação aos profissionais de táxi, de que cuida o Decreto-lei nº 1.944, a medida se revestiu de inegáveis razões de ordem social, tanto mais oportuno é cabível a concessão do benefício fiscal às Prefeituras, eis que, no caso, sobreleva o inequívoco interesse público e comunitário.

Observe-se que o projeto colima estabelecer dita concessão de modo permanente, apenas delimitando-a no aspecto quantitativo, permitindo a aquisição de apenas um veículo de cada vez, benefício que poderá ser reutilizado em caso de destruição ou alienação, ou após o decurso de três anos da compra do primeiro.

Em caso de revenda do veículo adquirido com isenção do tributo, antes de completados os três anos a partir de sua aquisição, obriga-se a Prefeitura alienante a pagar o imposto de que fora dispensada, sujeito a correção monetária, mas também reduzido de um terço para cada ano de utilização, a título de depreciação.

Esta cominação não prevalecerá, contudo, quando o segundo adquirente for também outra Prefeitura, que naturalmente se sub-rogará nos direitos e obrigações da anterior proprietária.

Ciente da postura municipalista e desassombrada defesa dos interesses de nossas bases comunitárias, que caracterizam a maioria dos integrantes de ambas as Casas do Congresso, estou convencido de que lograrei alcançar o propósito que inspirou e preside a apresentação deste Projeto, que ora endereço ao elevado espírito público dos nobres Colegas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1983. — **Moacyr Dalla.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1983

**“Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho”.**

o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É Acrescentado ao art. 839 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. No caso de recusa de assinatura da Carteira de Trabalho por parte do empregador, a reclamação poderá ser apresentada pelo sindicato da categoria do empregado, independentemente de procuração.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O presente projeto de lei cuida de inserir na legislação trabalhista uma determinação que interessa muito de perto aos trabalhadores rurais. Tanto que a medida nele consubstanciada foi apresentada como proposta durante o 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais e, no momento, está sendo lembrado ao signatário pelo presidente dos Trabalhadores Rurais de Estância SE.

Trata-se, afinal, de estabelecer expressamente na lei a possibilidade de os sindicatos apresentarem reclamatória trabalhista, independentemente de procuração de seus filiados, quando a questão envolver caso de recusa de assinatura de Carteira de Trabalho pelo empregador.

Atualmente o trabalhador tem que reclamar pessoalmente ou outorgar procuração para que seu advogado o faça. Todavia, quando é o caso de recusa de assinatura da Carteira de Trabalho, a iniciativa da reclamação implica, muitas vezes, em perda de emprego ou em outras sanções. Daí a indispensabilidade de o sindicato ficar autorizado a reclamar, mesmo sem procuração.

Sala de Sessões, 22 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 839. A reclamação poderá ser apresentada:

- pelos empregados e empregadores, pessoalmente, ou por seus representantes, e pelos sindicatos da classe;
- por intermédio das Procuradorias Regionais da Justiça do Trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

##### REQUERIMENTO Nº 702, DE 1983

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª nos termos do art. 371 letra C, do Regimento Interno, seja concedida urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 "que revoga o Decreto-Lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do município de Santos, no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 20-6-83. — Humberto Lucena, Líder PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos do art. 375, III, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Itamar Franco, esta Presidência enviará as sugestões de V. Exª ao Presidente da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

**O Sr. José Fragelli** — Declino da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Noticiaram os jornais a criação, no Rio de Janeiro, no dia 1º de maio próximo passado, com a presença de autoridades e políticos da oposição, de marinheiros, fuzileiros navais e cabos da Força Aérea Brasileira, da União dos Militares Não-Anistiados, com o propósito de lutar por uma anistia realmente ampla, geral e irrestrita, pela total democratização do País e por eleições livres e diretas do Presidente da República.

A entidade informa que se propõe defender uma "anistia para todos os brasileiros não-anistiados, principalmente para os quase 6 mil marinheiros expurgados da Marinha, que tiveram sua anistia negada pelo Presidente Figueiredo, sob a alegação de que "militares não são políticos e, sim, disciplinados".

Sr. Presidente, não há como não reconhecer o caráter eminentemente político da chamada "Rebelião de Marinheiros" contra o regime militar que se instalou no País desde 1964. Assim o definiu o maior historiador brasileiro da atualidade, o professor Hélio Silva, em sua conhecida obra "História da República Brasileira"; assim a julgam os mais eminentes juristas de nosso País. Se assim não fosse, que nome daria o Presidente Figueiredo à rebelião em que esteve envolvido seu ilustre pai contra o regime de Vargas e que lhe custou a prisão e o exílio?

Infelizmente, Sr. Presidente, a anistia que temos é a que deixa marginalizados quase 6 mil suboficiais; é a anistia que o Governo afirmou ser mais ampla, mais geral e mais irrestrita do que a que defendia a oposição; é a anistia *concedida* ante o clamor da opinião pública nacional, *mas não concedida*, como afirmam os partidários do Governo, como se fosse ela uma benesse gerada da generosidade e magnanimidade do Governo; é a anistia exigida pelo povo brasileiro, cansado de tanto arbítrio e autoritarismo, mas uma anistia que frustrou este mesmo povo, que não a queria discriminatória e marginalizadora. Esta é a anistia que vige há quase quatro anos e que considera proscritos seis mil soldados, condenados ao ostracismo, impelidos a obedecerem, sem direito de exercitarem sua cidadania.

Não faz muito tempo, centenas de parentes de anistiados, em ato público realizado no auditório da ABI, no Rio de Janeiro, exigiam do Governo o imediato cumprimento da Lei de Anistia e que, até agora, teve vários de seus dispositivos desatendidos, não obstante as expressas declarações do ex-Consultor-Geral da República, Clóvis Ramalhe, segundo as quais a lei precisava ser interpretada "da maneira mais ampla possível".

Não é admissível, Sr. Presidente, que, decorridos quase 4 anos, os beneficiados pela Lei nº 6.683 ainda tenham que lutar por aquilo que lhes cabe de direito, simplesmente porque escalões inferiores do Governo resolveram passar por cima da lei, demonstrando uma incrível má vontade com os anistiados e, com isso, criando toda sorte de dificuldade para o cumprimento da lei.

Não é admissível que até hoje milhares de brasileiros, como os quase 6 mil entre marinheiros, fuzileiros navais e cabos de nossa Força Aérea, continuem mantidos na marginalidade política e social como réprobos de um crime sem remissão. A conclusão que se tira, Senhor Presidente, é que esses brasileiros só foram anistiados pelo *Diário Oficial*, como afirmou o jornalista Ednar Morel.

Ao lado desses suboficiais encontram-se, também, marginalizados, vivendo em situação dramática, vários antigos integrantes da Política Militar acusados de pertencerem ao Partido Comunista Brasileiro, não obstante terem sido absolvidos pelo Superior Tribunal Militar.

Há apenas dois anos atrás, o Coronel Paulo Malta, em sereno, mas contundente pronunciamento que fez na ABI, narrava para os presentes impressionantes episódios ligados ao drama em que vivem as famílias de militares vítimas dos extintos atos institucionais e do arbítrio

que imperou até há bem pouco tempo no País. São inúmeras famílias de militares, considerados mortos pelo Governo, que continuam sem assistência do Estado, totalmente desamparados pelo Poder Público.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 1981, na Câmara dos Deputados, comprovou que, na época, existiam aproximadamente sete mil militares à espera de cancelamento de suas punições, e mais de dez mil civis nas mesmas condições. E a conclusão a que chegou aquele órgão é que a anistia não produziu seus efeitos de maneira irrestrita e ampla, e que os termos da lei que a instituiu não estavam sendo aplicados em virtude de resistências políticas e burocráticas. São tantas as pessoas excluídas, diz o jornalista Milton Gouveia, "que se pede outra anistia".

Enquanto isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os antigos membros da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais não logram obter emprego devido aos termos do certificado de isenção onde consta a anotação: (isenção) "por ser prejudicial à ordem pública e ao serviço militar". Esta pecha de desordeiros eles a trazem até hoje como um estigma ignominioso. É, assim, que o governo trata... os adversários do regime. Sr. Presidente, esta Pátria parece até que é uma pátria pela metade.

Como afirmou o presidente da Associação Brasileira de Imprensa, o brilhante jornalista Barbosa Lima Sobrinho, "não há exagero em dizer-se que, antes de ser aprovada, a batalha da anistia já havia conquistado, não somente os corações, como as inteligências lúcidas de todo o Brasil".

Entretanto, como afirmou o mesmo jornalista, depois de tanto tempo de vigência da lei, pode-se ainda contar pelos dedos os demitidos, ou reformados, que foram realmente anistiados.

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se levamos em conta os marinheiros e as praças de pré-punidos e os oficiais que não conseguiram retornar à tropa a que vinham servindo com patriotismo e devotamento, chegaremos à conclusão de que a percentagem dos verdadeiramente anistiados ainda não se estendeu a todos os atingidos pelos atos discricionários. E o que é pior, o que é mais grave, é que, não raro, tratam-se de casos cujas acusações nunca chegaram a ser provadas, quer na justiça comum, quer na justiça militar.

A batalha da anistia ainda não terminou, Sr. Presidente. Muitas revisões precisam ser concluídas com urgência; muitas punições precisam ser relevadas, sob pena de a anistia ter perdido seu sentido de instrumento de pacificação nacional, destinado a lançar o esquecimento sobre os ódios do passado, nas duas vias...

**O Sr. Itamar Franco** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Com muito prazer, concedo a V. Exª o aparte, nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** — Ouço com bastante atenção o discurso de V. Exª. Recordo, Senador, que há poucos dias eu tive ocasião de apresentar um projeto, aqui, tentando, também, beneficiar os aviadores brasileiros, os aeroviários que foram punidos por atos institucionais e que tiveram, inclusive, as suas licenças de voo suspensas, não podendo, evidentemente, exercer a profissão para a qual foram treinados e que, numa solicitação a mim dirigida, tentam obter uma aposentadoria especial, exatamente porque hoje, já numa faixa de idade avançada, não podem mais pilotar aviões, não têm mais o tratamento adequado; razão pela qual queria parabenizar-me com o discurso de V. Exª e aproveitar o ensejo para solicitar ao Senado da República que examine esse projeto dos militares brasileiros da Força Aérea Brasileira, com o maior carinho, com a maior atenção.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Eu agradeço a V. Exª, nobre Senador Itamar Franco, e o acolho no meu discurso como mais uma prova da verdade que nós estamos levantando e tenho certeza absoluta de que esta Casa, comungando com o nosso pensamento, com os nossos pontos de vista, virá ao socorro de nossas apelações, no

sentido de que se faça justiça a esses brasileiros que cometeram o crime apenas de quererem bem à Pátria e que foram discriminados por aqueles que se arrogaram de juizes, quando a História não os qualificou até hoje como tais.

Continuando, Sr. Presidente:

Vivemos, nesta hora do Brasil, uma forte consciência da necessidade democrática. Por isso, ao registrarmos desta tribuna a criação, no Rio de Janeiro, da "União dos Militares Não-Anistiados", desejamos que os responsáveis pelo cumprimento da Lei de Anistia, baixada como esquecimento para todos como indulto irrestrito e geral, se animem e se revistam do verdadeiro espírito da lei, no exame dos que ainda sofrem as consequências dos atos discricionários que vigoram até bem pouco tempo em nosso País, para que nenhum brasileiro possa sentir-se como um proscrito, marginalizado, condenado sem esperanças de qualquer tipo de perdão, posto à execução pública, com um labéu que o envergonha e aos seus descendentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em maio de 1978, em plena campanha presidencial, o Presidente João Figueiredo empenhou sua palavra que a democracia que desejava para o País era "uma democracia à brasileira", que representasse o fim do arbítrio e da prepotência, um regime de que não se envergonhassem os nossos filhos.

Falta alguma coisa? Sim, Sr. Presidente, falta o toque pessoal que o General João Baptista Figueiredo deu as suas afirmativas no Rio Grande do Sul, ao afirmar com toda a ênfase que "nossa democracia tem de ter o cunho da gente do Rio Grande do Sul", democracia que não guarda ressentimentos, que não discrimina; democracia assentada nas tradições e valores do povo brasileiro, que abomina toda espécie de marginalização e discricionarismo, sempre disposto a perdoar.

Em sua campanha pelas cidades do Rio Grande do Sul, o Presidente Figueiredo afirmou ter tirado seu "curso de estado-maior de civismo" em lugares como Alegrete, Uruguaiana e São Gabriel, sacrários nacionais, onde, segundo disse, aprendeu as idéias da gente brasileira. S. Ex.<sup>a</sup> encontra-se já há bastante tempo no poder. Lá se vão quatro anos. Já é tempo de tornar realidade tudo o que prometeu aos gaúchos. Não basta dar prioridade à defesa da democracia através de promessas; o importante é construir a democracia entre nós e conosco.

A democracia não se defende, como um capital ou uma cidadela; ela é desejada e realizada em cada cidadão, em cada ato cívico, Sr. Presidente. Democratizar é voltar, cada dia, a praticar a democracia.

Sr. Presidente, senti-me na obrigação de fazer esse pronunciamento, neste dia, solidarizando-me com os velhos companheiros banidos, cassados, com seus direitos políticos suspensos por tanto tempo, porque se hoje aqui estou na Casa do povo, no Senado da República, partilhando de apenas uma ínfima parcela de liberdade, também eu fui um daqueles injustiçados, cassados e com os direitos políticos suspensos. Portanto, àqueles companheiros, a quem ainda não foi feita justiça, o meu preito de homenagem, a minha solidariedade irrestrita, e estejam certos, companheiros que ainda estão lá fora, que aqui no Senado da República estarei sempre, quando preciso for, sendo o porta-voz de suas reivindicações.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Hélio Gueiros — João Castelo — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Álvaro Dias e Otávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão a realizar-se hoje, neste plenário, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das Mensagens nºs 100, 101, 104, 105, 106, 111 e 119, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

(Em regime de urgência — art. 371, e do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Perante a Comissão de Serviço Público Civil foram oferecidas oito emendas, nos termos do art. 141, II, b, do Regimento Interno.

A referida comissão, antes de emitir seu parecer, solicitou a audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 606, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 07, de 1983 (nº 80-A, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências".

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhado com a Mensagem nº 082/83, altera a composição interna dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, criando, ao mesmo tempo, cargos nesse Tribunais.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem, aduz o Senhor Ministro de Estado da Justiça: "Trata-se de proposição que visa a ampliar a estrutura jurídico-administrativa dos aludidos Tribunais Regionais do Trabalho, de modo a permitir-lhe um desempenho menos sacrificado diante do crescente movimento de demandas trabalhistas sob suas respectivas jurisdições, cujas estatísticas mais recentes revelam preocupações, uma vez que se encontram distantes dos limites de capacidade legal e até humana dos julgadores".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, recebeu o Projeto parecer do ilustre Deputado Nilson Gibson, em substituição à douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Também em pareceres em substituição foi a matéria aprovada pelas doulas Comissões de Serviço Público e de Finanças, sendo, depois, acolhida unanimemente pelo Plenário.

Distribuído nesta Casa, às doulas Comissões de Serviço Público Civil, recebeu o Projeto, na primeira, 8 (oito) Emendas, tendo sido solicitada audiência deste Orçamento Técnico, quanto à argüida inconstitucionalidade do art. 8º do Projeto.

4. Cumpre salientar, inicialmente, que, inobstante não tenha sido distribuído a esta Comissão, o Projeto, pelos seus aspectos de Direito Administrativo e do trabalho, está compreendido no âmbito da competência deste

Colegiado (art. 100, item I, nº 6, do regimento Interno), devendo, pois, nosso pronunciamento abranger não apenas a questão objeto da consulta, mas, igualmente, o Projeto e as Emendas.

5. A necessidade das medidas alvitadas no Projeto, todas tendentes à ampliação da composição de vários Tribunais Regionais do trabalho, e da de seus quadros funcionais, impõe-se por si mesma. É por demais conhecido o congestionamento da Justiça em geral mesmo da do Trabalho, que costuma ser mais rápida. E Justiça morosa degenera em injustiça. Em assim sendo, todas as medidas tendentes a tornar a Justiça mais célere devem ser acolhidas com aplausos.

6. As emendas nºs 1 a 5, de autoria, respectivamente, dos ilustres Senadores Virgílio Távora, Nelson Carneiro, Gastão Müller, Enéas Faria e Aderbal Jurema, suprimem o art. 8º do Projeto. Nas Justificações, alegam-se várias razões: inconstitucionalidade (art. 115, II, da Constituição); falha técnica; dissonância com as intenções do Projeto: hierarquização indevida e descabida; incompatibilidade com o plano de classificação de cargos; terminologia imprópria; atentado ao princípio da isonomia de remuneração para trabalho igual; injustiça e inoportunidade.

Analisando a argüição de inconstitucionalidade do art. 8º do Projeto, presente nas Emendas nºs 1 a 5 sob exame, estaremos respondendo à consulta da douta Comissão de Serviço Público Civil.

Eis o inquinado dispositivo:

"Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível DAS imediatamente inferior ao atribuído no Tribunal Superior do trabalho aos cargos correspondentes.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, o nível do chefe da Secretaria não poderá ser superior ao padrão DAS-3.

§ 2º Enquanto não dispensados, os atuais ocupantes de cargos em comissão a que se tenha atribuído padrão incompatível com o disposto nesta Lei terão preservada sua situação pessoal."

Ora, não vemos em tal dispositivo choque com a Constituição, no que se refere a competências privativas dos Tribunais. De fato, não se trata de inibir a atribuição prevista no art. 115, item II, da Lei Maior. Trata-se, tão-só, no referido artigo, de fixar um princípio geral, um teto de classificação remuneração, desde que esse princípio geral respeite o princípio da isonomia de remuneração de cargos e funções assemelhados, o problema constitucional fica superado. Nesse sentido, apresentamos Emenda saneadora.

7. A Emenda Nº 6, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta a seguinte expressão ao parágrafo único do art. 9º "... facultado, entretanto, aos Tribunais respectivos o aproveitamento, nos cargos ora criados, de servidores que, requisitados de outros órgãos, neles estejam servindo, desde que satisfaçam o requisito legal de escolaridade".

Na Justificação, diz o Autor: "como se vê da redação proposta, a emenda faculta o aproveitamento. Este, evidentemente, ficará condicionado, em cada Tribunal, ao interesse de sua administração..."

Medida semelhante foi adotada quando da implantação do novo Plano no Judiciário, o que agora não se justificaria, depois de implantado, pois: a) contrariar-se-ia o princípio segundo o qual a lotação de cada órgão deve corresponder às suas necessidades, sendo descabidas requisições que não sejam para funções de confiança; b) os cargos efetivos que vierem a ser criados na lotação desses Tribunais Regionais deverão ser preenchidos pelo critério do mérito, aferido em concurso público e não por mero aproveitamento de requisitados.

Opinamos pela rejeição da Emenda.

8. A Emenda nº 7, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta ao Projeto o seguinte dispositivo: "os cargos criados no Tribunal Regional da 1ª Re-

gião serão preenchidos por Juizes de carreira, observada a ordem de antiguidade e merecimento”.

Na justificação, diz o Autor:

“atualmente no Tribunal Regional da 1ª Região não tem sido observado o limite constitucional para preenchimento dos cargos dos Juizes togados por advogados e procuradores com visível prejuízo para os Juizes de carreira, que têm sido grandemente prejudicados. A emenda visa, pois, corrigir esta distorção, aproveitando nesta oportunidade apenas os Juizes de carreira.”

Havendo, no Projeto, previsão para a criação de cargos administrativos no TRT da 1ª Região (art. 7º), a Emenda deveria constituir parágrafo único do art. 2º, o que seria de melhor técnica legislativa e mais apto a evitar dúvidas quanto ao preenchimento dos demais cargos de Juiz togado a serem criados. melhor solução será alterar por inteiro o art. 2º, o que fazemos na Subemenda adiante oferecida.

9. A Emenda nº 8, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta ao Projeto o seguinte dispositivo: “nas suas férias, licenças ou impedimentos, os Juizes togados dos Tribunais Regionais serão substituídos por Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e convocados pelo Presidente do Tribunal pelo critério exclusivo da antiguidade”.

Na Justificação, diz o Autor:

“nos Tribunais Regionais do trabalho, onde as férias dos respectivos Juizes são individuais, o afastamento de qualquer destes, por férias, licenças ou impedimentos interrompe o fluxo da distribuição dos feitos em 2ª instância, atrasando a solução dos litígios submetidos a julgamento.”

Trata-se de Emenda inconstitucional, uma vez que tal matéria é objeto da Lei Complementar, por força do disposto no art. 112 da Constituição, em seu parágrafo único. A Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), dispõe sobre a convocação de Juiz de primeira instância em seu art. 118. A regra geral para as substituições de Juizes dos Tribunais está contida no art. 117.

O Autor arqui com a situação peculiar da Justiça do trabalho, em que as férias dos respectivos Juizes são individuais. Tal particularidade, porém, não autoriza que se modifique, por meio da lei ordinária, critério estabelecido na lei complementar específica.

Pela rejeição da Emenda.

10. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente, com as Emendas adiante oferecidas, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5 — aprovada, parcialmente, a idéia nelas contida — e nºs 6 e 8; pela aprovação, com Subemenda, da Emenda nº 7.

#### EMENDA Nº 9 — CCJ

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º:

“Art. 7º

§ 1º A classificação dos cargos que figuram no Anexo I, na escala de níveis do Grupo Direção e Assessoramento Superiores far-se-á por ato da presidência dos Tribunais, observados os níveis de classificação constantes do art. 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, com os valores reajustados na forma da legislação vigente”.

#### EMENDA Nº 10 — CCJ

Dê-se ao caput do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do Trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível dos DAS atribuído, no Tribunal Superior do Trabalho, aos cargos correspondentes.”

#### SUBEMENDA À EMENDA Nº 7

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região:

3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos por Juizes do Trabalho Presidentes de Junta, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

9 (nove) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos 5 (cinco) por Juizes do Trabalho Presidentes de Junta, 2 (dois) por membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e 2 (dois) por advogados, e 6 (seis) funções de Juiz classista, temporário, sendo 3 (três) para representantes dos empregados e 3 (três) para representantes dos empregadores;

III — nos Tribunais Regionais do Trabalho das 3ª e 4ª Regiões 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos 1 (um) por Juiz do Trabalho Presidente de Junta, 1 (um) por membro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e 1 (um) por advogado, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores; e

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região:

1 (um) cargo de Juiz togado, vitalício, a ser provido por Juiz do Trabalho Presidente de Junta, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores.”

Sala das Comissões, 15 de junho de 1983. — Aderbal Jurema, Presidente, eventual — Murilo Badaró, Relator — Carlos Chiarelli — José Ignácio — Passos Pôrto — Helio Gueiros — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Senador Mário Maia o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 57, da Constituição, vem a exame nesta Casa, após ter sido examinado e aprovado na Casa de Origem, projeto de lei, que “altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, criando cargos e dando outras providências”.

Quando do seu envio à Câmara dos Deputados, a Mensagem Presidencial se fez acompanhar de Exposição de Motivos, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, esclarecendo:

“Trata-se de proposição que visa a ampliar a estrutura jurídico-administrativa dos aludidos Tribunais Regionais do Trabalho, de modo a permitir-lhes um desempenho menos sacrificado diante do crescente movimento de demandas trabalhistas sob suas respectivas jurisdições, cujas estatísticas mais recentes revelam preocupações, uma vez que se encontram distantes dos limites de capacidade legal e até humana dos julgados.

A medida se impõe pela rápida industrialização do País, a extensão da legislação trabalhista aos rúculas e domésticos, acopladas ao aumento populacional, reclamando uma Justiça do Trabalho mais célere e, conseqüentemente, mais aparelhada, mormente no tocante aos órgãos de 2ª instância,

que, além do mais, sofrem carga cada vez maior, em decorrência de as normas estabelecidas pela Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, permitirem aumento numérico de Juntas de Conciliação e Julgamento, tão logo sejam ultrapassados os índices fixados. Dessa feita, tendo-se por base os últimos 5 (cinco) anos, as Juntas que em 1977 eram 278, hoje são 382, com vistas a elevarem-se para 658, através de anteprojeto recentemente encaminhado a Vossa Excelência.

Assim, pretende-se beneficiar os Tribunais Regionais do Trabalho sediados no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco, todos, sem dúvida, representando importantes Regiões da Justiça do Trabalho, com imensa responsabilidade no equilíbrio das tensões sociais em jurisdição de grandes complexos industriais e de incontestável expansão sócio-econômica.

Salienta-se que a proposta de se alterar a composição dos citados Regionais norteou-se no disposto no artigo 106, § 1º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que fixa o índice de 300 (trezentos) feitos por juiz, para reprimir a majoração do número dos membros dos Tribunais de Justiça dos Estados.”

A proposição, vazada em 12 (doze) artigos, estabelece que a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, é alterada para:

“I — o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região compor-se-á de 27 (vinte e sete) Juizes, sendo 17 (dezessete) togados, vitalícios, e 10 (dez) classistas temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região compor-se-á de 44 (quarenta e quatro) juizes, sendo 28 (vinte e oito) togados, vitalícios, e 16 (dezesseis) classistas temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região comportar-se-á de 17 (dezessete) Juizes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios, e 6 (seis) classistas temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região comportar-se-á de 22 (vinte e dois) Juizes, sendo 14 (quatorze) togados, vitalícios, e 8 (oito) classistas temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juizes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas temporários, e 4 (quatro) classistas temporários.”

Cria, a seguir, para atender à nova composição, os seguintes cargos e funções de juiz:

“I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz Classista temporário;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 9 (nove) cargos de Juiz togado, e 6 (seis) funções de Juiz classistas, temporário;

III — no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de juiz classista temporário;

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista temporário;

V — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 1 (um) cargo de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de juiz classista, temporário.”

Estabelece o projeto que os TRTs, compostos de 4 (quatro) ou mais termos serão obrigatoriamente divididos em Grupos de turmas; que, na composição dos Grupos de turmas, será respeitada, sempre, a paridade da representação de empregados e empregadores; e que os Grupos de turmas terão competência atualmente atribuída ao Tribunal Pleno, excluída a apreciação da matéria de natureza administrativa, que continuará reservada ao Tribunal Pleno.

Cria, na forma do anexo I, 33 (trinta e três) cargos, em comissão, de Assessor de Juiz, nos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, todos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, os quais serão privativos de Bacharel em Direito, e preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais servirem.

Cria, mais, nos Quadros permanentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, os cargos de provimento efetivo constante dos Anexos II e VI, os quais serão distribuídos pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, em número fixado mediante ato da Presidência de cada Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos na área do Poder Executivo, obedecido o preenchimento de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho e que a proposição está redigida de acordo com a boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação.

É o parecer. Sr. Presidente:

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei sob exame desta Comissão tem por objetivo da continuidade ao processo de modernização administrativa do Poder Judiciário, desta feita no âmbito da Justiça do Trabalho.

Assim é que a matéria trata da reorganização dos Tribunais Regionais do Trabalho, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho dos mesmos ante o crescente aumento das questões trabalhistas.

Desta forma, altera-se a composição dos aludidos Tribunais a fim de permitir a ampliação do número de seus juizes, ao mesmo tempo em que é reforçada a estrutura de apoio administrativo criando-se os cargos correspondentes.

O art. 10 do projeto dispõe que o aumento de despesas decorrente da sua transformação em lei será atendido por dotações orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho, indicando-se assim os recursos necessários ao seu correto financiamento.

Destarte, estariam sendo cumpridas as normas de finanças públicas aplicáveis à matéria, razão por que opinamos por sua aprovação no que concerne a competência regimental desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui favoravelmente ao projeto e à Emenda nº 7, com subemenda que apresenta. Conclui, ainda, pela apresentação de duas emendas — de nºs. 9 e 10; pela rejeição das Emendas nºs. 1 a 5, acolhendo, no entanto, parcialmente, em sua Emenda nº 10, a idéia nela contida; pela rejeição da Emenda nº 6 e pela inconstitucionalidade da de nº 8.

Assim sendo, a Presidência submeterá a votos o projeto e as Emendas nºs. 9 e 10-CCJ, bem como a subemenda à Emenda nº 7.

De acordo com o disposto no art. 143, número 1, do Regimento Interno não será objeto de deliberação as Emendas nºs. 1 a 6, e, conforme o disposto no art. 336,

inciso XVIII da Lei interna, não será submetida a votos a Emenda nº 8, declarada inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto, sem prejuízo das Emendas nºs. 9 e 10-CCJ e da subemenda à Emenda nº 7.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1983

(Nº 80-A/83, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

Altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, nos termos seguintes:

I — o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região compor-se-á de 27 (vinte e sete) Juizes, sendo 17 (dezesseis) togados, vitalícios, e 10 (dez) classistas, temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região compor-se-á de 44 (quarenta e quatro) Juizes, sendo 28 (vinte e oito) togados, vitalícios, e 16 (dezesseis) classistas, temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região compor-se-á de 17 (dezesseis) Juizes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios, e 6 (seis) classistas, temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região compor-se-á de 22 (vinte e dois) Juizes, sendo 14 (quatorze) togados, vitalícios, e 8 (oito) classistas, temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juizes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz.

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 9 (nove) cargos de Juiz togado, e 6 (seis) funções de Juiz classista, temporário;

III — no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

V — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 1 (um) cargo de Juiz togado vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário.

Art. 3º Para o provimento dos cargos de Juiz togado, vitalício, bem como das funções de Juiz classista, temporário, criados por esta lei, será observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz classista.

Art. 4º Os Tribunais Regionais do Trabalho compostos de 4 (quatro) ou mais Turmas serão obrigatoriamente divididos em Grupos de Turmas.

§ 1º Na composição dos Grupos de Turmas será respeitada, sempre, a paridade da representação de empregados e empregadores.

§ 2º Os Juizes classistas que não integrarem a composição efetiva dos Grupos de Turmas funcionarão como substitutos em quaisquer delas.

§ 3º Os Grupos de Turmas terão a competência atualmente atribuída ao Tribunal Pleno, excluída a apreciação de matéria de natureza administrativa, que continuará reservada ao Tribunal Pleno.

Art. 5º O Presidente do Grupo de Turma será um dos seus membros efetivos, eleito entre seus pares, na forma do que dispõe a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o Regimento Interno do Tribunal Regional respectivo.

Art. 6º Os Grupos de Turmas funcionarão com a presença de, no mínimo, a metade mais um do número de Juizes que os compõem.

Art. 7º Ficam criados, na forma do Anexo I da presente lei, 33 (trinta e três) cargos, em comissão, de Assessor de Juiz, nos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, todos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores código DAS-102

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do Trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível DAS imediatamente inferior ao atribuído, no Tribunal Superior do Trabalho, aos cargos correspondentes.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, o nível do Chefe da Secretaria não poderá ser superior ao padrão DAS-101.3.

§ 2º Enquanto não dispensado, os atuais ocupantes de cargos em comissão a que se tenha atribuído padrão incompatível com o disposto nesta lei terão preservada sua situação pessoal.

Art. 9º Ficam criados, nos Quadros Permanentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, os cargos de provimento efetivo constantes dos Anexos II a VI da presente lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, em número fixado por ato da Presidência de cada Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos, na área do Poder Executivo, e o preenchimento dos mesmos será feito de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 10. A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I

(Art. 7º da Lei nº , de de 198 )

## CARGOS EM COMISSÃO

| TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO |                    |                |                     |
|---------------------------------|--------------------|----------------|---------------------|
| <i>Regiões</i>                  | <i>Denominação</i> | <i>Código</i>  | <i>Nº de Cargos</i> |
| 1ª                              | Assessor de Juiz   | TRT-1ª DAS-102 | 05                  |
| 2ª                              | Assessor de Juiz   | TRT-2ª DAS-102 | 15                  |
| 3ª                              | Assessor de Juiz   | TRT-3ª DAS-102 | 05                  |
| 4ª                              | Assessor de Juiz   | TRT-4ª DAS-102 | 05                  |
| 6ª                              | Assessor de Juiz   | TRT-6ª DAS-102 | 03                  |

## ANEXO II

(Art. 9ª da Lei nº , de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO                |                              |                |                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|
| <i>Grupos</i>                                             | <i>Categorias Funcionais</i> | <i>Código</i>  | <i>Nº de Cargos</i> |
| Atividades de Apoio Judiciário (TRT-1ª AJ-020)            | Téc. Judiciário              | TRT-1ª AJ-021  | 09                  |
|                                                           | Aux. Judiciário              | TRT-1ª AJ-023  | 06                  |
|                                                           | Ag. de Seg. Judiciário       | TRT-1ª AJ-024  | 03                  |
|                                                           | Atend. Judiciário            | TRT-1ª AJ-025  | 03                  |
| Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-1ª TP-1200) | Agente de Portaria           | TRT-1ª TP-1202 | 03                  |

## ANEXO III

(Art. 9º da Lei nº , de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO                |                              |                |                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|
| <i>Grupos</i>                                             | <i>Categorias Funcionais</i> | <i>Código</i>  | <i>Nº de Cargos</i> |
| Atividades de Apoio Judiciário (TRT-2ª AJ-202)            | Téc. Judiciário              | TRT-2ª AJ-021  | 15                  |
|                                                           | Aux. Judiciário              | TRT-2ª AJ-023  | 10                  |
|                                                           | Ag. de Seg. Judiciário       | TRT-2ª AJ-024  | 05                  |
|                                                           | Atendente Judiciário         | TRT-2ª AJ-025  | 05                  |
| Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-2ª TP-1200) | Agente de Portaria           | TRT-2ª TP-1202 | 05                  |

## ANEXO IV

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO                   |                              |                |                     |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|
| <i>Grupos</i>                                                | <i>Categorias Funcionais</i> | <i>Código</i>  | <i>Nº de Cargos</i> |
| Atividades de Apoio Judiciário<br>(TRT-3ª AJ-020)            | Téc. Judiciário              | TRT-3ª AJ-021  | 03                  |
|                                                              | Aux. Judiciário              | TRT-3ª AJ-023  | 02                  |
|                                                              | Ag. de Seg. Judiciário       | TRT-3ª AJ-024  | 01                  |
|                                                              | Atendente Judiciário         | TRT-3ª AJ-025  | 01                  |
| Serviço de Transporte Oficial e Portaria<br>(TRT-3ª TP-1200) | Agente de Portaria           | TRT-3ª TP-1202 | 01                  |

## ANEXO V

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO                   |                              |                |                     |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|
| <i>Grupos</i>                                                | <i>Categorias Funcionais</i> | <i>Código</i>  | <i>Nº de Cargos</i> |
| Atividades de Apoio Judiciário<br>(TRT-4ª AJ-020)            | Téc. Judiciário              | TRT-4ª AJ-021  | 09                  |
|                                                              | Aux. Judiciário              | TRT-4ª AJ-023  | 06                  |
|                                                              | Ag. de Seg. Judiciário       | TRT-4ª AJ-024  | 03                  |
|                                                              | Atendente Judiciário         | TRT-4ª AJ-025  | 03                  |
| Serviço de Transporte Oficial e Portaria<br>(TRT-4ª TP-1200) | Agente de Portaria           | TRT-4ª TP-1202 | 03                  |

## ANEXO VI

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO                   |                              |                |                     |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|---------------------|
| <i>Grupos</i>                                                | <i>Categorias Funcionais</i> | <i>Código</i>  | <i>Nº de Cargos</i> |
| Atividades de Apoio Judiciário<br>(TRT-6ª AJ-020)            | Téc. Judiciário              | TRT-6ª AJ-021  | 06                  |
|                                                              | Aux. Judiciário              | TRT-6ª AJ-023  | 04                  |
|                                                              | Ag. de Seg. Judiciário       | TRT-6ª AJ-024  | 02                  |
|                                                              | Atendente Judiciário         | TRT-6ª AJ-025  | 02                  |
| Serviço de Transporte Oficial e Portaria<br>(TRT-6ª TP-1200) | Agente de Portaria           | TRT-6ª TP-1202 | 02                  |

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Passa-se à votação, em globo, das Emendas nºs 9 e 10-CCJ, constantes do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovadas.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 7.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental. Decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia para apreciação em segundo turno.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma declaração de voto.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para uma declaração de voto.

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.** Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo explicitar que o nobre Senador Murilo Badaró foi quem coordenou esses entendimentos, e chegou a esta redação do artigo 8º que me pareceu também satisfatória. Porque ao invés de se eliminar o artigo 8º se lhe deu uma nova redação, estabelecendo que não poderá ser superior, em nenhum Tribunal Regional do Trabalho, o nível "DAS" atribuído ao Tribunal Superior do Trabalho. Esta redação, me pareceu, evita justamente uma situação anômala que sempre se tenta eliminar, de os Tribunais Regionais terem símbolo superior àquele atribuído ao Tribunal Superior do Trabalho. Não será superior — diz a nova redação. Portanto poderá ficar até no mesmo nível, o que nos pareceu razoável, satisfatório. Como se vê deste projeto de lei o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal da 2ª Região, São Paulo — que passa a ser integrado por 44 juízes — fica com uma sobrecarga de serviço que será maior do que a do Diretor-Geral do TST, composto apenas de 17 Ministros. Nada impedirá, portanto, que esses símbolos sejam equivalentes. Mas também era conveniente impedir que fosse superior. Nesse sentido, o Senador Murilo Badaró fez a coordenação e nós demos a nossa aprovação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Item 2:

(Em regime de urgência — Art. 371, "c", do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 110, de 1983 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), para os fins que especifica (despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal).

Solicito do nobre Senador José Fragelli o parecer da Comissão de Economia.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, seja autorizado o Governo do Distrito Federal, com base no disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de novembro de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), equivalente a 2.314.000 UPC's, junto ao Banco Nacional da Habitação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do sistema Rio Descoberto, execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia.

2. Os valores dos projetos são os seguintes:

I — construção de Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto 620.000 UPC's;

II — execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNM e complementação do setor QNM de Ceilândia 760.000 UPC's;

III — execução de redes coletoras, interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNO de Ceilândia 476.000 UPC's;

IV — execução do sistema de esgotos sanitários da cidade satélite de Brazlândia 458.000 UPC's.

3. A nosso ver, o processo que encaminha a Mensagem nº 110/83 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, não se acha em condições de ser decidido por esta Comissão, pelas falhas e omissões que vamos relacionar.

4. Nas "características da operação", objeto do pedido de autorização ao Senado, são apresentados os seguintes elementos: valor, prazos de carência e de amortização, juros e correção monetária, garantias e destinação dos recursos. Só o último e o primeiro desses elementos constam do processado, sendo o valor da operação no avultado montante de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

5. Ainda outros dados básicos para a correta apreciação do pedido não vêm nos documentos da mensagem, como: dívida interna e externa da entidade, o balanço do exercício anterior, cronograma com os dispêndios das dívidas interna e externa, margem de poupança real em função da receita líquida, todos dados sem os quais não se pode avaliar a capacidade de pagamento do Distrito Federal quanto aos seus compromissos financeiros.

6. Nem se diga que por ser uma operação extralimite está o peticionário dispensado das formalidades legais, como o parecer do Conselho Monetário Nacional, exigido justamente pelo Parágrafo Único do art. 2º da Resolução nº 93/76, o mesmo Conselho que, pelo art. 3º dessa Resolução, deverá "estabelecer as normas complementares necessárias à fiel aplicação desta Resolução".

7. E assim procedendo, o CMN, em sessão de 17 de novembro de 1976, estabeleceu, no item II da Resolução nº 397, "que os pedidos de amortização para operações de crédito com recursos provenientes do FNDU, do FAS e do BNH, para apresentação ao CMN, deverão ser encaminhados ao Banco Central pela entidade repassadora dos recursos, acompanhados do competente estudo relativo à viabilidade técnico-financeira do empreendimento ou do programa plurianual.

8. Se ao Banco Central devem ser encaminhados os estudos relativos "à viabilidade técnico-financeira do empreendimento", com maioria de razão deve vir ao Senado e já com esses estudos do Banco Central, que é o órgão com a competência privativa para autorizar empréstimos e operações de créditos dos Estados e Municípios, consoante o art. 42, VI, da Constituição e por consequência, examinar e decidir sobre os aspectos fundamentais desses atos e negócios, como a capacidade de endividamento da entidade pública e a viabilidade econômica-financeira do empreendimento, objeto do pedido.

9. Outra exigência que nos parece necessária é o cumprimento do item I da Resolução nº 345/75 do Banco Central, isto é, saber se o Estado ou Município em questão tem apresentado ao Banco Central, mensalmente, os quadros demonstrativos da posição dos seus compromissos e a remessa ao Senado do último desses quadros com o pedido de autorização de empréstimo.

10. Há a assinalar que o diploma legal citado no processado (Dec. nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, modificado pelo Dec. nº 85.471, de 10 de dezembro de 1980), atribuiu competência à Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM), órgão da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para analisar pedidos da espécie com base no texto acima citado, há referência de que a SAREM procedeu estudos sobre a capacidade de endividamento do pleiteante, informações que não foram enviadas ao Senado Federal para nosso exame e análise.

11. De outra forma, o processo deve vir acompanhado de parecer do Banco Central do Brasil, conforme consta na Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, sem prejuízo das demais normas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional, contidas em resoluções citadas anteriormente.

12. Assim, para que possamos analisar o pedido, há necessidade dos seguintes elementos e informações principais:

- a) posição da dívida intralimite;
- b) posição da dívida extralimite;
- c) posição da dívida após a operação em exame, seja esta intra ou extralimite;
- d) situação dos parâmetros (montante global, crescimento real anual e dispêndio anual máximo), face a Res. nº 62, de 1975 (dívida intralimite);
- e) situação dos referidos parâmetros citados no item anterior, computada a dívida extralimite existente;
- f) situação dos parâmetros após a operação em exame, seja ela intra ou extralimite;
- g) dados relativos ao balanço do exercício anterior, onde a receita é corrigida até a época do exame do pleito;
- h) limites operacionais, onde são fichados:
  - h1) — Montante global (70% da receita líquida corrigida);
  - h2) — Crescimento real anual (20% da receita líquida corrigida);
  - h3) — Dispêndio anual máximo (15% da receita corrigida);
  - h4) — Responsabilidade por título (50% da receita líquida corrigida).

i) cronograma de dispêndios relativos à dívida consolidada interna — onde são apresentados os dispêndios anuais com todas as parcelas da dívida (intra + extralimite + operações em tramitação no Senado Federal + operação em exame);

j) dados relativos ao orçamento do pleiteante para o exercício em que está sendo examinado o pedido, onde são apresentados todos os encargos, despesas, investimentos obrigatórios, previsão para amortização da dívida externa;

k) margem de poupança real, calculada em função da receita líquida e do total das despesas certas e inadiáveis da entidade.

13. Após o cumprimento das exigências citadas, emitiremos parecer definitivo sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Comissão de Economia conclui seu parecer por pedido de diligência e remessa de documentos.

Nos termos do art. 384 do Regimento Interno, a matéria voltará à Ordem do Dia no prazo máximo de quatro sessões ordinárias.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do

Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 703, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea e, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 74, de 1983, a fim de ser feita na sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1983. — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 581, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscientos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzes e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 582 e 583, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscientos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzes e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscientos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzes e noventa centavos), correspondentes a 397.803,98 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, a fim de que possa

contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de construção de escolas municipais de educação infantil, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em nome do meu Estado de Alagoas, um pequeno Estado da Federação e até acho que a sua moeda é o açúcar e o álcool.

Quero aqui fazer uma homenagem ao Instituto do Açúcar e do Alcool, que completou, no dia primeiro de junho, cinquenta anos de existência.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a 1º de junho corrente o Instituto do Açúcar e do Alcool completou cinquenta anos de profícua atividade em defesa da agroindústria canavieira.

Criado pelo Decreto nº 22.789, do Presidente Getúlio Vargas, de 1º de junho de 1933, o Instituto do Açúcar e do Alcool reuniu dois órgãos governamentais, ambos criados em 1931: a comissão de estudos sobre o álcool motor e a comissão de defesa da produção do açúcar.

A regulamentação do mercado de açúcar do País e o fomento da produção de álcool anidro, foram os objetivos que nortearam a criação do IAA.

Objetivos inter-relacionados, já que o disciplinamento do mercado açucareiro dependia, fundamentalmente, do encaminhamento dos excedentes de matéria-prima para o fabrico do álcool. Na ocasião, tanto o primeiro objetivo — reerguimento da agroindústria, via eliminação da superprodução e estabilização dos preços — como o segundo — a solução do problema do álcool combustível através da construção de destilarias — não poderia ser alcançados sem uma intervenção ativa do Estado, que depois se transformou numa intervenção, normativa e supletiva.

No entanto, o pioneirismo da iniciativa governamental mostrou, ao longo dos tempos, a sua validade.

O primeiro Presidente do IAA foi Leonardo Truda, que apesar de gaúcho e de não ter tido prévia experiência com este setor de atividade econômica, logo se tornou um emérito especialista nos problemas sócio-econômicos da agroindústria canavieira, figura das mais destacadas em toda a existência da autarquia da cana e a quem devemos a implantação de sua estrutura administrativa, que a tornou capaz de levar a bom termo as suas tarefas, concretizando os seus objetivos.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Carlos Lyra, eu gostaria de me somar a V. Exª nas congratulações que traz, nesta tarde à Casa, pelo transcurso do cinquentenário de criação do Instituto do Açúcar e do Alcool. Este Instituto, realmente, foi uma das iniciativas pioneiras de

autarquização da economia no nosso País. Ele foi criado em plena crise do Governo Provisório, era a primeira autarquia que se dedicava à cultura da cana-de-açúcar, à agroindústria da cana-de-açúcar e do álcool e, sobretudo, à defesa da produção açucareira do Nordeste. Foi graças a esse Instituto que o Nordeste manteve a sua liderança no setor açucareiro no País, visto que, então, já a agroindústria açucareira de São Paulo já competia conosco, inclusive no mercado internacional. Desejo trazer a V. Exª, em nome do meu pequeno Estado de Sergipe, que é um Estado que tem toda a sua economia e toda a sua história baseada na indústria canavieira, as nossas congratulações por essa instituição que tem feito muito bem a economia açucareira do Brasil e tem, de uma certa forma, ajudado a manter a supremacia da agroindústria açucareira do Brasil.

O SR. CARLOS LYRA — Nobre Senador Passos Pôrto, quero incorporar à minha breve oração as suas palavras. Muito obrigado a V. Exª

Ao IAA deve o Brasil a atual pujança do seu parque açucareiro e a implantação do Programa Nacional do Alcool, única e válida alternativa para substituir o petróleo como combustível líquido e renovável.

Destaques devemos dar à decisiva participação do Instituto do Açúcar e do Alcool na formulação de um programa diretivo para a política açucareira e alcooleira, que procurou consolidar a situação das unidades industriais em dificuldades financeiras, principalmente as do Nordeste, e reequipar as fábricas obsoletas a fim de aumentar sua produtividade, através da criação do Fundo de Recuperação da Agroindústria Canavieira.

A política da racionalização e modernização do parque sucro-alcooleiro, gerou a atual estrutura da agroindústria canavieira em nosso País.

Hoje o IAA é presença na pesquisa agrícola, através do PLANALSUCAR e suas estações experimentais de cana; no êxito do PROÁLCOOL; na conquista de divisas no mercado internacional; na adequação da agroindústria canavieira à realidade sócio-econômica Regional e nacional.

O Sr. Albano Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Com muito prazer, nobre Senador Albano Franco.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador de Alagoas, Carlos Lyra, companheiro e empresário, queria, nesta oportunidade em que V. Exª se associa, felicita e se congratula com os cinquenta anos do Instituto do Açúcar e do Alcool, uma das obras meritórias do ex-Presidente Getúlio Vargas, cujo primeiro presidente foi o nordestino Gileno Di Carli e, inclusive, quero destacar nesta hora que o Instituto do Açúcar e do Alcool, desde a sua fundação, se preocupou com o econômico, com o tecnológico e principalmente com o social, é uma das poucas instituições, neste País, que obrigam os produtores, pelo seu faturamento, a reinvestirem no social, através de despesas de assistência social. E hoje também o Instituto do Açúcar e do Alcool, dirigido com eficiência e zelo pelo Coronel Confúcio Pamplona, persegue essa política, inclusive, hoje, uma política de economia dirigida, pois, para produzir, para vender e para exportar tem que ser através daquele órgão. Quero, nesta hora, congratular-me com V. Exª e associar-me às suas palavras, nobre Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA — Nobre Senador Albano Franco, as suas palavras eu as incorporo a este breve discurso.

É presidente do IAA, neste momento dos seus cinquenta anos de atividade, o coronel Confúcio Pamplona que, ao lado dos seus companheiros de diretoria e dos funcionários, segue pelos caminhos que levaram a autarquia canavieira a consolidar sua posição na comunidade produtora do açúcar e álcool no Brasil e a realizar trabalho de permanente defesa dos seus maiores interesses, interesses que são igualmente os do nosso País.

Registrando os cinquenta anos do Instituto do Açúcar e do Alcool, quero transmitir aos que fazem a agroindústria canavieira nacional, no seu dia-a-dia de trabalho, no comando de sua política e na execução de sua produção, a certeza de uma continuidade de ação para que possam ser superados os muitos obstáculos que impedem o desenvolvimento brasileiro.

Quero destacar que o IAA é órgão vinculado ao Ministério da Indústria e do Comércio, que hoje comanda pelo Ministro Camilo Penna, tem dado todo apoio às suas reivindicações, iniciativas e atividades.

Sr. Presidente, peço à V. Exª para que faça constar dos Anais do Senado Federal, dando como lida, a sinopse dos cinquenta anos de vida do IAA, a qual faz parte integrante do discurso que acabo de proferir.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS LYRA EM SEU DISCURSO:

#### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

Em 1º de junho de 1933, através do Decreto nº 22.789, o Governo Federal, na gestão do então Presidente Getúlio Vargas, criou o Instituto do Açúcar e do Alcool. Fruto da fusão de dois órgãos governamentais, ambos criados em 1931: a Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor e a Comissão de Defesa da Produção do Açúcar, o Governo Federal porém, não se limitou a congregá-los e a substituí-los, já que, com o correr dos anos, muitas outras atribuições foram sendo conferidas ao novo Órgão.

Os principais objetivos que nortearam a criação do IAA foram a regulamentação do mercado de açúcar do País e o fomento da produção de álcool anidro. Tratava-se de objetivos inter-relacionados, já que o disciplinamento do mercado açucareiro dependia, fundamentalmente, do encaminhamento dos excedentes de matéria-prima (e às vezes do próprio produto acabado) para o fabrico de álcool. Tanto o primeiro objetivo — reerguimento da agroindústria, via eliminação da superprodução e estabilização dos preços — como o segundo — a solução do problema do álcool-combustível através da construção de destilarias para a produção de álcool anidro — não poderiam ser alcançados sem uma intervenção ativa da parte do Estado.

Essa intervenção foi reforçada pouco depois pelo Decreto nº 22.981, de 25-7-33. De acordo com o mesmo, a participação do IAA deveria ser muito mais intensa em relação ao álcool do que no mercado açucareiro. Ela deveria abranger desde a instalação e operação de grandes destilarias centrais até o monopólio da comercialização do álcool anidro produzido no País. Isto sem falar, do poder de fixar quotas de entrega para destilarias particulares e os preços de compra e venda do produto em todo o território nacional.

Já no que se referia ao açúcar, as atribuições do Instituto eram principalmente de caráter normativo e supletivo. A intervenção direta da Autarquia na economia açucareira deveria limitar-se de acordo com o seguinte regulamento:

1 — À eliminação dos mercados das quantidades de açúcar necessárias ao restabelecimento do equilíbrio estatístico entre a produção nacional e o consumo interno.

2 — À exportação desses excedentes ou à sua transformação em álcool; e

3 — À eventual restituição dos mesmos aos mercados internos, sempre que isso fôsse julgado conveniente para garantir a estabilidade dos preços em níveis satisfatórios para produtores e consumidores.

Do ponto de vista do planejamento do subsector, a atribuição mais importante era, sem dúvida, o poder de determinar os limites de produção de cada usina mediante a fixação anual de quotas para o açúcar e o álcool. Como não poderia deixar de ser, este preceito encontrou grandes resistências por parte dos produtores, apenas vindo a ser efetivamente aplicados somente no final da década de 30. Ainda dentro do mesmo espírito, o regulamento do

IAA também proibiu a montagem de novas usinas e engenhos sem prévia consulta ao Instituto e sem a sua aprovação dos planos e projetos de instalação.

O financiamento dos dois programas básicos da Autarquia — o de defesa da produção alcooleira e o fomento da produção de álcool anidro — era assegurado pela cobrança de uma taxa sobre cada saco de açúcar de usina produzido no País, e sobre cada quilo de gasolina importada. Além disso, também cabiam ao IAA os lucros auferidos nas bombas de álcool-motor (mistura álcool-gasolina), instalados no Rio de Janeiro, pelo Ministério da Agricultura.

A nova entidade foi dotada de uma estrutura administrativa que a tornou capaz de levar a bom termo suas tarefas e atribuições. Sua direção estava confiada a uma comissão executiva de oito membros, quatro representando o Governo e quatro eleitos pelos usineiros. Os participantes deste conselho elegiam entre si um Presidente e um Vice, aos quais caberia efetivamente administrar o IAA. O primeiro presidente foi um dos mais destacados que o IAA teve em sua existência. Foi Leonardo Truda, que apesar de ser gaúcho e de não ter tido uma vivência prévia no subsector, logo se tornou emérito especialista nos problemas sócio-econômicos da agroindústria canavieira. Durante muitos anos, a escolha do presidente do Instituto tendeu a recair na pessoa delegada pelo Banco do Brasil, e só mais recentemente, passou a ser ocupado pelo representante do MIC. Através do tempo, essa estrutura administrativa foi se tornando maior e mais complexa, além de caracterizada por um crescente domínio da burocracia estatal.

Ainda no mesmo ano de sua criação, o IAA pôs em movimento um programa concreto visando a implantação de três grandes destilarias centrais para a fabricação de álcool anidro. Essas destilarias deveriam localizar-se junto aos principais centros de distribuição da gasolina importada, à qual o álcool anidro iria ser misturado. À instalação e operação dessas destilarias deveriam contar, se possível, com a participação financeira e administrativa dos usineiros. Para tanto, o Instituto se dispôs a emprestar à sindicatos e cooperativas de produtores nada menos que 50% do capital necessário. Mas, se por um motivo qualquer, essa participação da iniciativa privada não se materializasse, a instalação e operação das destilarias centrais seriam promovidas integralmente pelo próprio Instituto.

E foi o que acabou acontecendo. Graças à iniciativa do IAA, começaram a ser implantadas, a partir do final da década de 30, as destilarias centrais de Campos (RJ), do Cabo (PE) e de Ponta Nova (MG). Ao mesmo tempo a Autarquia procurou apoiar financeiramente a implantação, ampliação e modernização das destilarias anexas às usinas, às quais também iriam contribuir para o aumento da produção de álcool anidro, especialmente em Pernambuco e São Paulo. Mas tanto num caso como no outro, tratava-se de medidas cujos resultados só iriam aparecer a médio e a longo prazos.

A deflagração da II Guerra Mundial criou para a agroindústria canavieira do Brasil uma situação bem diversa da que vigorava durante a Guerra de 1914/18. Contrariamente ao que ocorreu nesta, ela não provocou uma reabertura dos mercados externos para o açúcar brasileiro. Ao mesmo tempo, a Guerra de 1939/45 deu origem a algumas dificuldades que, se não eram de todo imprevisíveis, tão pouco chegaram a ser previstas a tempo de serem evitadas. Uma dessas dificuldades residia no transporte marítimo em decorrência dos riscos causados pela ação dos submarinos. Tais riscos, que foram quase inexistentes por ocasião da I Guerra, constituíram-se no início da década 1940 em um dos principais fatores responsáveis pela redução do volume das exportações de açúcar e, ao mesmo tempo, eles afetaram também o volume das importações e a normalidade do comércio de cabotagem. Esses dois efeitos, ainda maiores do que a queda das exportações, acabaram tendo uma grande relevância para o desenvolvimento da agroindústria canavieira no Brasil.

No que se refere às importações, houve uma consequência de caráter conjuntural que nos afetou mais diretamente. Tratava-se de súbita valorização do parque alcooleiro nacional, fosse à repentina escassez dos derivados de petróleo, especialmente da gasolina, que, na época, ainda provinha em sua quase totalidade do exterior, e que tinha no País um consumo bem maior do que por ocasião da I Guerra Mundial. Dessa forma, a produção de álcool, mais específica a do álcool anidro para fins carburantes, passou a assumir uma função altamente estratégica na economia nacional. Algo muito semelhante ao que ocorreu mais recentemente em 1973 com a alta violenta dos preços do petróleo, gerando uma verdadeira crise internacional.

Por sua vez, o comércio de cabotagem tinha na época uma grande importância para a economia do país. Isto porque, era por meio da navegação de cabotagem que então se processava a maior parte do intercâmbio de mercadorias entre suas várias regiões, especialmente entre Norte-Nordeste e o Centro-Sul. Entre essas mercadorias, o açúcar ocupava um lugar de destaque, tanto em termos de volume como de valor. A interrupção do comércio de cabotagem pela guerra submarina dificultou muito o abastecimento de açúcar do Centro-Sul, na época ainda efetuado em grande parte pelos produtores do Nordeste.

Como passou a evoluir a partir daí o planejamento da agroindústria canavieira?

Começando pelo álcool anidro, observou-se que sua produção vinha evoluindo de forma bastante satisfatória a partir de 1933, quando foi instalada no País a primeira destilaria equipada para a sua fabricação, a qual tinha uma capacidade produtiva diária de 12 mil litros e que alcançou uma produção estimada de 100 mil litros no mesmo ano. Seis anos depois, já se achavam funcionando no País 31 destilarias com instalações para produzir álcool anidro, com uma capacidade global de 437 mil litros/dia e uma produção efetiva no ano, de 38 milhões de litros. Em 1941, o número dessas destilarias subiu para 44, com uma capacidade instalada de 638 mil litros/dia e uma produção efetiva de 76,6 milhões de litros.

Essa evolução satisfatória era devida em boa parte as medidas de incentivo adotadas e inspiradas pelo IAA. Toda uma série de leis, decretos-leis, decretos, e resoluções foram sendo baixados através daqueles anos. Tais medidas de incentivo foram se intensificando à medida que aumentava o envolvimento do Brasil na II Guerra Mundial.

A década de 1950 transcorreu sob o signo da expansão da agroindústria canavieira no Brasil. Esta expansão foi determinada em boa parte pela crescente demanda do mercado interno, estando sob os efeitos de uma intensa industrialização e urbanização. Mas ela também foi bem além, com a produção de açúcar no País superando amplamente o seu consumo, e fazendo com que voltasse a figurar entre os grandes exportadores do produto. Essa evolução foi acompanhada de perto, e até promovida pelo IAA, que passou a ser dotado de uma nova estrutura administrativa naquela época, mais complexa, e melhor adaptada às suas crescentes atribuições. Embora, o saldo final da atuação do Instituto durante a década não tivesse sido negativo, houve também alguns malogros. Nos primeiros anos da década, por exemplo, a Autarquia tentou pela última vez e sem qualquer êxito reforçar o poder de competição do açúcar nordestino nos mercados consumidores do Centro-Sul. Outra experiência, menos feliz, foi a tentativa de encaminhar uma parte substancial da produção nacional de aguardente para o fabrico de álcool.

Uma das primeiras decisões do IAA na década foi a de liberar a produção de açúcar em todo o País para a safra 1950 e 1951. Essa liberação tinha dois objetivos:

1 — Propiciar a recomposição dos estoques internos, afetados pela queda havida na safra anterior, em decorrência da estiagem do Nordeste, cujos efeitos ainda estavam persistindo em 1950; e

2 — Dar tempo ao IAA para o exame e a fixação dos novos números do contingenciamento da produção açucareira do País.

As possibilidades de superprodução não causavam então maiores preocupações. Os eventuais excedentes de açúcar poderiam ser destinados à exportação, ou à transformação em álcool, ou ainda no reforço do suprimento dos centros de consumo que porventura apresentassem deficiência em seu abastecimento.

No que se refere ao álcool, havia na época uma demanda insatisfeita tanto para o hidratado ou "industrial", como para o álcool anidro ou "carburante". Quanto a este último, o Instituto chegava a conceder uma bonificação especial para os seus produtores. Por sua vez, o álcool hidratado estava tendo na época uma procura crescente, com a implantação e ampliação no País de numerosas indústrias consumidoras dessa matéria-prima.

Depois de várias discussões, a Resolução nº 501 de 1º-2-51, elevou o contingente global de produção das usinas do País de 23,2 para 33,4 milhões de sacos de açúcar. Tal aumento, da mesma forma que aquele concedido em 1946 através do Decreto-lei nº 9.827, deveria ter uma vigência de cinco anos, valendo portanto até a safra 1956/57. O novo contingente global compreendia o consumo nacional previsto pelo IAA até a safra em questão, acrescido de uma margem de segurança de 10%. Outro aspecto importante da Resolução nº 501 dizia respeito ao incremento da produção alcooleira, através da criação de uma quota especial de álcool direto, correspondente a 10% do contingente geral da produção de açúcar. Com essa medida pretendia o Instituto atender a crescente demanda de álcool, cujo o consumo no País, depois da II Guerra Mundial estava num ritmo mais rápido que o do açúcar.

É importante observar que a Resolução nº 501, baixada à véspera da posse do Governo Vargas, previa que a maior parte dessa produção continuaria concentrada no Nordeste, e que Pernambuco ainda seria, até a safra 1956/57, o principal Estado produtor. Embora o maior reajuste em termos absolutos tivesse sido concedido às usinas de São Paulo, e em termos percentuais ao Estado do Paraná, parece inegável que a distribuição espacial constante da Resolução em pauta subestimou as potencialidades do Centro-Sul e/ou superestimou as do Norte-Nordeste.

Na safra de 1951/52 houve um aumento do consumo que superou até a taxa mais elevada, enquanto que a produção se mantinha aquém do esperado. Esta última tendência era devida a prolongada estiagem do Nordeste, enquanto que a primeira (o inesperado aumento do consumo interno), podia ser atribuída à política salarial adotada pelo Governo Vargas.

Em 1956/57 a produção atingiu 37,5 milhões de sacos para um consumo de 33,5 milhões e uma exportação, aproximadamente de 2,5 milhões.

Essa melhoria era devida, no mercado interno, à elevação do consumo "per capita" do produto, decorrente dos novos surtos de industrialização e urbanização, que marcaram o Governo Juscelino, bem como a estabilização dos preços internos do açúcar a um nível que não estimulavam grandes aumentos de produção via novos investimentos. Já no mercado externo, verificava-se, paralelamente, um retorno da demanda e um sensível aumento nos preços, ambos determinados pela quebra das safras européias de beterraba e pela instabilidade da situação internacional (crise de Suez, levantes na Polônia e na Hungria, agitações político-militares em Cuba, etc.).

Essa conjuntura, relativamente favorável, levou o Instituto através da Resolução nº 1.284, de 20-12-57, a elevar o contingente global de produção das usinas do país para mais de 47,7 milhões de sacos.

O grande salto dar-se-ia na safra seguinte (1958 e 1959), quando a produção de açúcar do país atingiu 53,7 milhões de sacos, apresentando um aumento de nada menos de 21% em relação à safra anterior. A única solução a curto prazo, era mais uma vez, a de intensificar

as exportações. E isto, apesar dos preços do açúcar estarem então novamente em baixa no mercado internacional, ia de encontro aos interesses do Governo Federal, às voltas com uma escassez de divisas para cobrir o valor das importações do País.

Desta forma, o Brasil tornou a participar intensamente do comércio açucareiro mundial, e o produto voltou a figurar com destaque na sua pauta de exportações. Contudo, os recursos às exportações apresentavam certas limitações.

Representando uma situação crítica no balanço de pagamentos. O açúcar era então, um produto gravoso, cuja colocação nos mercados externos devia ser subsidiada pelos Poderes Públicos.

A década de 60, foi caracterizada, fundamentalmente, pela busca por parte do IAA de nova vinculação no mercado internacional.

Além de sua inegável importância na história política e social das Américas, a Revolução Cubana teve um papel de grande destaque na evolução da agroindústria canavieira do Brasil.

O rompimento das relações entre Cuba e os Estados Unidos teve como uma das suas principais consequências a exclusão do açúcar cubano do Mercado Preferencial norte-americano. Isto veio abrir novas perspectivas para as exportações brasileiras do produto, perspectivas estas que rapidamente se transformaram em realidade. A partir daí, houve um substancial aumento do volume, e principalmente do valor dessas exportações, que passaram a ter uma participação efetiva na produção nacional do açúcar.

Esse incremento teve dois importantes efeitos. De um lado, permitiu que o subsetor continuasse a se expandir, não obstante a recessão que se verificou na demanda do mercado interno durante boa parte da década de 1960. E do outro, ele possibilitou o escoamento para o exterior dos excedentes de açúcar do Nordeste, os quais já não eram necessários ao abastecimento dos mercados consumidores do Centro-Sul.

É importante frisar que o crescimento das exportações brasileiras de açúcar no período não resultou de uma simples substituição do produto cubano no suprimento dos EUA. Na verdade, o Brasil era apenas um dos numerosos países beneficiados pela suspensão da quota de Cuba naquele mercado preferencial. Embora tenham sido decisivas nos primeiros anos da década, as compras norte-americanas constituíram-se, a médio e a longo prazos, em apenas um dos fatores responsáveis pelo incremento das exportações de açúcar do país. Esse incremento tornou-se mais intenso a partir da segunda metade da década em questão.

Dois outros fatores muito importantes foram a vinculação de Cuba aos países do bloco socialista e a irregularidade da produção cubana de açúcar. O primeiro desses fatores representou considerável alargamento do mercado internacional do produto. Os países socialistas, que até então eram auto-suficientes e até exportadores eventuais para o Mercado Livre Mundial, passaram a adquirir o açúcar cubano, reduzindo os volumes de sua própria produção, paralelamente ao atendimento dessa demanda substitutiva às importações norte-americanas. As exportações de Cuba continuaram a se destinar em parte ao abastecimento do Mercado Livre Mundial. Contudo, sucessivas quebras nas safras cubanas, induzidas por fatores climáticos e outros, passaram a dificultar o atendimento simultâneo dos dois mercados. Isto fez com que os países que habitualmente importavam o açúcar cubano procurassem garantir seu abastecimento junto a outros exportadores do produto, entre os quais o Brasil, que não tardou a ocupar uma posição de destaque.

É claro que essas tendências só se manifestaram a médio e longo prazos. Dentro de um horizonte temporal mais imediato, houve, como não poderia deixar de haver, tendo em vista os problemas suscitados pela Revolução Cubana, intensas flutuações, conjunturais na oferta e nos preços internacionais do açúcar. Foram essas flutuações, mais do que uma percepção das tendências a

longo prazo da demanda mundial, que condicionaram a formulação pelo IAA de uma política expansionista para subsector.

Essa política, que iria influenciar o desenvolvimento da agroindústria canavieira do Brasil durante a década de 1960, tinha dois objetivos:

1 — incrementar as exportações brasileiras de açúcar;

2 — ampliar a capacidade produtiva das usinas e das lavouras de cana. Ela se baseava no pressuposto de que a capacidade ociosa então existente nas usinas do Centro-Sul e os excedentes exportáveis do Nordeste seriam rapidamente absorvidos pela crescente demanda interna e externa do produto.

As primeiras medidas concretas com vista ao incremento das exportações de açúcar foram adotadas durante o Governo Jânio Quadros. Em abril de 1961, o Presidente do IAA fixou normas para a centralização e coordenação das atividades de exportação do açúcar e dos demais produtos derivados da cana. Ao mesmo tempo, criou um Grupo de Trabalho para a elaboração de uma proposta de criação no Instituto de uma Divisão de Exportação. Essa proposta acabou de transformando no Decreto nº 50.818, de 22-6-61.

Por outro lado, tendo em vista a conjuntura favorável então existente no mercado internacional, e procurando consolidar a situação das usinas em dificuldades financeiras, principalmente as do Nordeste, e reequipar as fábricas obsoletas a fim de aumentar sua produtividade, o Governo federal criou através do Decreto nº 51.104, de 1º-8-61, um Fundo de Recuperação da Agroindústria Canavieira.

A ênfase dada ao planejamento de longo prazo e o desejo de integrar o desenvolvimento da agroindústria canavieira ao dos demais setores da economia nacional levaram o Instituto a firmar, em junho de 1962, um convênio com o Banco do Brasil, para o amparo financeiro de projetos destinados a assegurar um melhor aproveitamento da terra nas zonas canavieiras, de sorte a garantir e regular abastecimento de matéria-prima para a indústria açucareira e a diversificação da produção agrícola das regiões envolvidas.

Esse convênio, voltado principalmente para a modernização e diversificação da agricultura do Nordeste açucareiro, seria revivido alguns anos mais tarde através da criação do GERAN (Grupo Especial de Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste). Tratava-se, na verdade, de uma tentativa pioneira de ajustar a política de defesa do subsector ao planejamento sócio-econômico de âmbito nacional no sentido lato e contemporâneo.

Dentro desse espírito foram realizados no IAA naquela época vários estudos técnicos que resultaram na formulação de um Programa Diretivo para a política açucareira e alcooleira. O referido programa, que mais tarde recebeu o nome de Plano de Expansão da Indústria Nacional, tinha por objetivo ampliar a produção do país para 100 milhões de sacos até 1971. Deste total, 80 milhões seriam destinados ao abastecimento do mercado interno e 20 milhões para exportação e para a formação de um estoque regulador de transferência.

Como veremos, as metas em questão eram bastante ousadas tendo em vista a evolução real do consumo interno e as flutuações periódicas da oferta e dos preços no mercado internacional. Apesar disso, a ampliação do limite global de produção das usinas do país para os citados 100 milhões de sacos, acabou sendo sancionada pelo IAA através das Resoluções nº 1.761 e nº 1.762, de 12-12-63. A primeira dessas resoluções dispunha sobre os limites dos contingentes dos Estados e das usinas já existentes, enquanto que a segunda estabelecia os critérios para a montagem em vários Estados, de cinquenta novas usinas.

Durante a década de 70, o IAA levou avante as suas políticas de concentração e modernização. Essas políticas acabaram dando origem à recente estrutura da agroindústria canavieira no Brasil. Seu principal objeti-

vo era o de torná-la mais competitiva no mercado internacional, um objetivo que, ainda hoje, encontra inúmeras dificuldades.

O fomento das exportações tem sido uma das principais características da estratégia de desenvolvimento instaurada no País a partir de 1968. Na agroindústria canavieira, como já vimos, essa política vinha sendo adotada de modo informal e com intensidade variável, desde meados da década de 1950. Inicialmente ela tinha por objetivo garantir o escoamento, a preços subsidiados, de toda a produção de açúcar que não fosse absorvida pelo mercado interno. Mais tarde, contudo, as exportações do produto foram assumindo um caráter permanente, passando a constituir o componente mais dinâmico da evolução do subsetor.

A consolidação e o aprofundamento dessa política, dentro de uma reestruturação geral da economia brasileira, requeria de um lado a existência de uma demanda crescente no mercado internacional, e do outro, a disponibilidade de uma oferta quantitativamente adequada, que fosse competitiva em termos de preço e qualidade.

A primeira dessas condições, que esteve presente no período de 1969 a 1974, era exôgena ao subsetor e à economia brasileira como um todo. O mesmo não ocorria com a segunda que dependia:

1 — Das dimensões e do aproveitamento da capacidade instalada;

2 — Do grau de eficiência do sistema produtivo;

3 — Da estrutura do sistema de comercialização.

Esses três fatores eram exôgenos e passíveis de serem criados ou modificados através de um planejamento a médio e longo prazos, englobando tanto as atividades agrícolas como as industriais.

Embora esse planejamento já tivesse sido esboçado em períodos anteriores, especialmente no início da década de 1960, ele só começou realmente a ser posto em prática na década de 70 com a formulação e execução do Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar (PLANALSUCAR), e do Programa de Racionalização da Agroindústria Açucareira (iniciado por meio do Decreto nº 1.186, de 27-8-71), posteriormente denominado Programa de Apoio à Agroindústria Açucareira (a partir do Decreto-lei nº 1.266, de 26-3-73).

As origens do PLANALSUCAR remontam a 1966, quando da visita ao Brasil, a convite do IAA, do geneticista norte-americano Albert J. Mangelsdorf, ex-diretor da Estação Experimental de Cana do Havaí. O referido cientista, acompanhado por técnicos do Instituto, viajou durante seis semanas por todas as áreas produtoras de açúcar do país, fazendo observações e colhendo subsídios para a elaboração de um relatório propondo a criação no país de um programa de pesquisa agrônômica, com o objetivo de elevar os rendimentos agrícolas da cultura canavieira. Esse relatório, apesar de haver sido divulgado pouco depois, deixou de ser levado em conta pelo IAA durante vários anos, sendo retomados em 1970 por um grupo de técnicos paulistas.

A partir de 1973, com os rápidos e constantes aumentos nos preços do petróleo importado, o Governo optou por uma política de preços para controlar o consumo de derivados. Contudo, o peso maior dessa política foi concentrado na gasolina por dois motivos: o primeiro por ser este o derivado de maior expressão e crescimento de consumo e, em segundo lugar, por ser aquele em que o aumento de preços provocaria menores repercussões sociais. Além dessas medidas, o país percebeu que mais cedo ou mais tarde deveria adotar uma postura mais eficiente, para contra-atacar os efeitos arrasadores da alta dos preços do petróleo no Mercado Internacional, criando novas alternativas energéticas.

Assim, no dia 14 de novembro de 1975 foi instituído pelo Decreto nº 76.593, expedido pelo então Presidente da República Ernesto Geisel, o PROÁLCOOL — Programa Nacional do Alcool, com o objetivo de incrementar a produção nacional de álcool para fins carburantes e industrial, com vistas a substituição dos derivados do petróleo. Hoje, esse programa é prioritário, congregando

cerca de 10% da população brasileira, através de empregos diretos e indiretos. O álcool é a maior fonte de energia alternativa brasileira frente a crise do petróleo. Fonte esta, sempre renovável, substituindo as importações e estabelecendo novos caminhos para exportação de know-how e de produtos.

Dentro deste novo contexto, o IAA vem realizando através do PLANALSUCAR — Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar, uma política de desenvolvimento técnico-científico para permitir um melhor e mais rápido rendimento agrícola. Dessa maneira, o PLANALSUCAR dota o país de um complexo altamente especializado em pesquisa com seus técnicos atuando em diversos campos dirigidos para a cana-de-açúcar, e tendo como meta básica a obtenção de novas variedades de cana, com elevado índice de produtividade e maior resistência às pragas e doenças.

A experiência vitoriosa do Brasil no Programa Nacional do Alcool deve-se em grande parte às experiências e o know-how adquirido pelo IAA em sua história, coordenando e orientando a classe produtora no sentido de busca constante ao incremento da qualidade dos seus produtos.

Abrindo uma nova etapa, ao completar 50 anos, no dia 1º de junho de 1983, cabe observar que o Instituto tem como meta principal a redução dos custos de produção e a melhoria da matéria-prima colhida nos canaviais brasileiros. Assim, o IAA desenvolve planos como o de pagamento de cana pelo teor de sacarose, que possibilitará um pagamento mais justo à cana de melhor qualidade. Da mesma forma, entra de maneira satisfatória no período que podemos determinar como "Era da Informatização".

Com um programa calçado no Processamento Distribuído desde a sua sede, no Rio de Janeiro, até as suas superintendências regionais e as unidades produtoras (usinas, destilarias, refinarias, etc.) utilizando computadores produzidos pela indústria nacional, tem-se a previsão de estar inteiramente operacionalizado até o início do ano de 1985, dando um atendimento absoluto e integral a todas as unidades produtoras de açúcar e álcool, da menor destilaria à maior usina, racionalizando e desburocratizando, todos os setores do IAA.

Dessa maneira o Instituto começa a dar seus primeiros passos no sentido de obter um maior controle do processo industrial e da melhoria da produção, com vista a fazer o Brasil manter a sua condição de grande produtor de açúcar, voltando a ocupar os primeiros lugares nos mercados, bem como garantir ao país uma total independência energética.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Camilo Calazans de Magalhães, compareceu à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a persistência da pobreza do Nordeste, no dia 15 de junho passado, a fim de prestar depoimento sobre os problemas e desafios da região, dentre os quais avulta, pelas suas catastróficas dimensões, o flagelo das secas periódicas.

Em sua lúcida e realista exposição perante muitos senadores nordestinos, inúmeros deputados e jornalistas, o Presidente Camilo Calazans discorreu sobre o desempenho da economia do Nordeste, diagnosticando as causas da pobreza e indicando as diretrizes para redução dos níveis do pauperismo regional.

Sempre apoiado em estatísticas e indicadores atualizados, o Presidente Camilo Calazans demonstrou que o Banco do Nordeste está contribuindo, correta e eficientemente, para acelerar a execução de programas que visam à geração de empregos no campo e nas cidades, a uma melhor distribuição espacial da indústria, bem como à elevação de produtividade e estabilidade da agropecuária, tornando este setor menos vulnerável aos efeitos das estiagens.

Ninguém mais ignora que a solução para os problemas do Nordeste pressupõe um planejamento global objetivo, simultaneamente com a mobilização de recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos, nas proporções exigidas pelos desafios, a curto prazo, e a execução acelerada de várias linhas de ação a partir da peregrinação dos rios, a construção de adutores, o abastecimento d'água, a disseminação de poços, açudes e barragens, a irrigação em larga escala.

Como se vê, a prioridade inicial e básica, agora, como sempre, está no velho binômio captação e uso da água, a fim de que a calamidade das secas e estiagens periódicas possa ser contida e erradicada.

Estes últimos cinco anos de secas sem paralelo na história do Nordeste, adquiriram dimensões de tragédia para 56% das famílias que sobrevivem nos denominados "bolsões da pobreza absoluta".

Para uma população global de 40 milhões de habitantes, cerca de 21 milhões já perambulam nas estradas rumo às metrópoles e cidades já congestionadas pelas migrações desordenadas. Infelizmente, cerca de 56% de todos os analfabetos do Brasil se localizam no Nordeste. Além disso, cerca de 68% de suas crianças, de menos de 5 anos, são subnutridas.

Nas zonas rurais o homem do campo tem uma renda per capita que representa menos de 10% do Brasil como um todo. Urge portanto, erradicar, definitivamente, os fatores do atraso nordestino, caracterizado pelo fato de que, em 1980, 54% da população regional economicamente ativa auferia rendimentos inferiores a um salário mínimo.

Na verdade, representando o Nordeste cerca de 30% da população brasileira, detém, no entanto, somente 10% do Produto Interno Bruto, enquanto a Região Sudeste, com 42% da população, responde por aproximadamente 66% do produto gerado no País.

Além disso, dentro do próprio Nordeste existem enormes disparidades, como se pode observar as tendências para concentração das atividades econômicas e da renda regional nos Estados da Bahia, Pernambuco e Ceará.

Ocorre, também, que cerca de 10 milhões de nordestinos têm carências nutricionais profundas e generalizadas, revelando uma situação crítica de fome endêmica, principalmente nas áreas metropolitanas de Recife, Salvador e Fortaleza, principais polos de desenvolvimento da Região.

Por todos estes motivos, solicito a incorporação do magnífico depoimento do ilustre Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Camilo Calazans, ao texto destas minhas breves considerações. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### "CRESCIMENTO ECONÔMICO E POBREZA DO NORDESTE DO BRASIL"

Depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a persistência da pobreza do Nordeste.

Camilo Calazans de Magalhães  
Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A

Brasília, Junho de 1983.

#### SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. O DESEMPENHO DA ECONOMIA DO NORDESTE
  - A Agropecuária
  - A Indústria

## Os serviços

## 3. CARACTERIZAÇÃO E CAUSAS DA POBREZA

## 4. DIRETRIZES PARA A REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA NO NORDESTE

## APRESENTAÇÃO

Como nordestino, vejo com grande preocupação a problemática das disparidades interregionais, apesar de razoável nível de desenvolvimento já alcançado pelo Nordeste nas últimas três décadas.

Não há dúvidas de que esse é um problema mundial. Na verdade, os dois continentes mais ricos (Europa — exceto URSS — e América do Norte), com apenas 20% da população, detêm cerca de 61,2% do Produto Bruto Mundial, enquanto os continentes mais pobres (Ásia — exceto URSS e Japão, América Central e do Sul, África e Oceania), que englobam quase 3/4 da população do globo, respondem por apenas 18% desse mesmo produto.

Idêntico padrão de distribuição de renda é verificado entre as regiões do Brasil. De fato, o Nordeste, uma das áreas mais populosas do País, com cerca de 30% da população brasileira, detém pouco mais de 10% do Produto Interno Bruto. Por sua vez, a Região Sudeste, com 42% da população, responde por aproximadamente 66% do produto gerado no País.

Saliente-se, ademais, que desníveis semelhantes vêm sendo observados dentro da própria Região, onde três Estados (Bahia, Pernambuco e Ceará) manifestam uma clara tendência de concentração da atividade econômica e da renda regional, ocasionando, assim, disparidades dentro do próprio Nordeste.

Não menos significativa, e, porque não dizer, igualmente preocupante, é a concentração de renda inter-pessoal. Em São Paulo, por exemplo, apenas 16,1% da população economicamente ativa ganha até 1 salário mínimo, enquanto no Nordeste esse percentual alcança 54,2%.

Dentro desse contexto, parece relevante destacar que, a despeito de uma conjuntura internacional adversa que tem causado sérias dificuldades à economia brasileira e atraído as atenções dos governantes e lideranças políticas e empresariais, não se deve descuidar dos problemas sociais que afligem no momento a Nação e, em especial, a região nordestina. Com efeito, após cinco anos seguidos de irregularidades climáticas, as tensões sociais naquela área do País vêm assumindo proporções inquietantes e, por isso, exigindo especial atenção de todos os brasileiros.

## 2. O DESEMPENHO DA ECONOMIA DO NORDESTE

A economia nordestina vem apresentando um crescimento que pode ser considerado razoável, no que pesem os problemas que tem enfrentado, especialmente de instabilidade climática.

A taxa média de crescimento do produto interno bruto regional, por exemplo, foi da ordem de 6,5% ao ano, no período 1960-81. Em termos setoriais, a indústria e os serviços cresceram, no mesmo período, a um ritmo de aproximadamente 8,0% ao ano. O setor primário, por ser mais vulnerável às estiagens, foi o que apresentou pior desempenho, passando de um crescimento anual de 3,7%, entre 1960 e 1978, para uma taxa negativa de 4,5%, no período 1978-81.

A renda per capita regional atingiu, em 1981, o valor de US\$ 820, representando 40,7% da nacional. Em 1960, este percentual era da ordem de 47,3%, significando dizer que o Nordeste ficou relativamente mais pobre nesses últimos 20 anos. De fato, seus 35,6 milhões de habitantes, que representam cerca de 30% da população do Brasil, receberam, em 1981, menos da metade da renda per capita do País.

## A Agropecuária

Estudos realizados pelo BNB, ainda na década de 50, concluíram que “a agricultura do Nordeste era do tipo colonial, profundamente vulnerável e sujeita às flutuações externas”.

Passados trinta anos, verifica-se que esta afirmativa continua válida, pois o Nordeste enfrenta, após cinco anos de seca, talvez a maior crise de sua história, com efeitos catastróficos na sua agropecuária.

No entanto, pode-se afirmar, com base nas estatísticas disponíveis, que nos anos de precipitação pluviométrica normal a agricultura regional tem atendido quase que plenamente às exigências do consumo interno, além de gerar significativo excedente para exportação.

Um balanço do comportamento da agropecuária do Nordeste, nas três últimas décadas, pode ser assim resumido:

As vendas para o exterior de produtos agropecuários em bruto e semi-elaborados passaram de US\$ 170 milhões para US\$ 1,8 bilhão, crescendo à expressiva taxa de 8,2% ao ano.

A área explorada com lavouras praticamente triplicou, alcançando atualmente cerca de 13 milhões de hectares, cultivados principalmente com algodão, milho, feijão, arroz, mandioca, cana-de-açúcar e cacau, sem evidenciar ganhos de produtividade para a maioria dessas culturas.

As áreas de pastagens passaram de 20 para 30 milhões de hectares. O rebanho bovino mais que duplicou o seu efetivo, ascendendo, atualmente, a cerca de 23 milhões de cabeças.

Aproximadamente 6 milhões de pessoas trabalham atualmente na agricultura, correspondendo a quase 50% da população economicamente ativa da região. Este percentual era superior a 70% no início da década de 50.

A renda da agropecuária passou de 37% do total regional para 18%, o que é considerado normal em regiões em processo de crescimento econômico, embora as condições em que essa renda é gerada não possam ser classificadas como sendo de área em estágio de desenvolvimento.

Em resumo, o crescimento do setor deveu-se mais à expansão das áreas cultivadas do que ao aumento da produtividade da terra, exceção feita a algumas culturas de exportação e produtos cultivados nas áreas irrigadas.

Nos últimos anos, as diretrizes do desenvolvimento rural do Nordeste estão orientadas para o aumento da produção, através da melhoria da produtividade, erradicação da pobreza absoluta e criação de empregos produtivos. Com este propósito, o Governo Federal criou vários programas especiais, destacando-se o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE), o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da região Semi-Árida do Nordeste (Projeto Sertanejo), o Programa de Aproveitamento de Recursos Hídricos (PROHIDRO), o Programa Especial de Crédito às Populações Pobres das Zonas Canavieiras do Nordeste (PROCANOR), o Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste, além do Programa de Irrigação desenvolvido pelo DNOCS e CODEVASF.

## A Indústria

No início da década de 50, o setor industrial ocupava 11% da população economicamente ativa da região e representava cerca de 15% da renda, percentuais estes que se elevaram atualmente para 15% da PEA e 29% da renda.

Alguns aspectos referentes aos subsetores da indústria nordestina merecem ser destacados:

A indústria de transformação é o mais importante segmento do setor secundário da região, tendo absorvido nos últimos 30 anos cerca de 153 mil empregados, o que é considerado pouco significativo quando comparado com o grande contingente de mão-de-obra que entrou no mercado de trabalho nesse período.

Um dos segmentos mais importantes do setor secundário, em termos de criação de emprego, tem sido a construção civil que atualmente contribui com cerca de

22% do PIB do setor secundário regional e emprega 655 mil pessoas, o que corresponde aproximadamente a um terço do emprego industrial do Nordeste.

A indústria extrativa mineral, que há 30 anos praticamente se resumia na exploração de sal marinho e petróleo, representa hoje um elevado potencial produtivo, com a descoberta de urânio de Itataia (CE), o ferrovanádio de Campo Alegre de Lourdes (BA), o ouro de Araci (BA), o titânio de Mataraca (PB), o enxofre, salgema, potássio e magnésio de Sergipe, a barrilha e a scheelita do Rio Grande do Norte e as grandes reservas de calcário de diversos tipos dispersas na região.

## Os Serviços

Provavelmente foi o setor terciário aquele que experimentou as maiores transformações ao longo dos últimos trinta anos, especialmente no que se refere a emprego. Participando com 19% da população economicamente ativa da região no início da década de 50, elevou este percentual para cerca de 35% em 1982. Em termos de geração de renda, apesar do setor terciário contribuir com o maior percentual na formação da renda interna regional, essa proporção variou pouco ao longo do tempo, situando-se numa faixa de 48% a 53% nos últimos 30 anos.

## 3. CARACTERIZAÇÃO E CAUSA DA POBREZA DO NORDESTE

A despeito das taxas globais de crescimento da economia regional, nas últimas décadas, terem sido satisfatórias e, de certa forma, acompanhado os níveis observados em outras regiões do País, há flagrantes indícios de que os frutos do crescimento econômico não foram repartidos uniformemente com todos os membros da sociedade nordestina. Este fato, por demais significativo, e por que não dizer, preocupante, tem sido alvo de debates e discussões entre todos os segmentos da comunidade regional. A classe política, os empresários, os trabalhadores, as associações de classe, a comunidade intelectual, enfim, todos estão firmemente engajados e empenhados no sentido de se aprofundarem nas causas e buscarem soluções objetivando erradicar a pobreza absoluta da população.

Pobreza absoluta significa uma condição de vida caracterizada por níveis de renda, ocupação, saúde, educação, nutrição etc. pouco condizentes com a dignidade humana. Neste aspecto, em particular, julgo oportuno apresentar aos senhores algumas evidências sobre esses indicadores, os quais foram retratados recentemente num laborioso estudo realizado pelo Banco do Nordeste na região.

Mencione-se, em primeiro lugar, que a renda média da população economicamente ativa do Nordeste, a qual reflete aproximadamente a produtividade da força de trabalho regional, é bastante inferior à do País como um todo e à de outras regiões. Em 1980, 54% da população economicamente ativa regional auferia rendimentos inferiores a um salário-mínimo. Apenas à guisa de comparação, saliente-se que essa proporção era de apenas 16,1% em São Paulo e de 31,4% no País como um todo. Além de baixos e mal distribuídos entre as classes sociais, esses rendimentos variam significativamente dentro do espaço regional. A propósito, assinala-se que os valores atinentes aos índices de concentração convencionais e obtidos através de estudo realizado pelo BNB (\*) indicam uma pior distribuição da renda nos Estados do Ceará, Pernambuco e Bahia, os centros de maior dinamismo econômico da região.

Como um reflexo da situação generalizada de pobreza absoluta da população regional, mencione-se, ainda, o seu crítico estado nutricional. Noutro estudo, também realizado pelo Banco, em convênio com a F. IBGE e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, revelou que 28% da população, ou aproximadamente 8,7 milhões de pessoas, têm carências

(\*) “Desenvolvimento do Nordeste: Diagnóstico e Sugestões de Políticas.” BNB-ETENE — 1979.

nutricionais profundas e generalizadas. Além disso, ressalte-se que a carência de proteínas, calorias, vitaminas, sais minerais etc. se mostra bem mais acentuada nas áreas urbanas, em especial nas áreas metropolitanas de Recife, Salvador e Fortaleza, principais polos de desenvolvimento da região.

No tocante à utilização da força de trabalho, constata-se que parcela preponderante da população nordestina é subempregada. Com efeito, o subemprego visível e o desemprego disfarçado (\*\*) são relativamente altos na região. Segundo estimativas apresentadas no estudo do BNB antes referido, o subemprego visível é em torno de 10% nas áreas urbanas e de 7% nas zonas rurais. Quanto ao desemprego disfarçado, os cálculos indicam que se aproxima de 20% e 43% nas áreas urbanas e rurais, respectivamente.

Igualmente significativo é o percentual da população economicamente ativa engajada em atividades informais onde as relações de trabalho, precárias e não-institucionalizadas, não proporcionam aos empregados a proteção das leis trabalhistas e os benefícios da previdência social.

Outro indicador relevante no contexto da problemática do emprego regional é a decrescente participação do setor primário na estrutura da população economicamente ativa nas últimas três décadas. Todavia, em 1980, as atividades primárias ainda ocupavam quase a metade (49,1%) da força de trabalho regional, o que, segundo alguns estudiosos, caracteriza um estágio de subdesenvolvimento acentuado.

Ainda com relação ao panorama social da região, cabe destacar o atraso educacional de sua população. Na realidade, de acordo com informações da PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios), metade dos nordestinos com idade de 5 anos e mais permanecem analfabetos. Na faixa etária compreendida entre 15 e 39 anos, o índice de analfabetismo alcançava 36%, à época da realização da pesquisa. Comparativamente a outras regiões do País, como o Sudeste, a expansão da escolaridade na região tem sido inferior em todos os níveis: primário, secundário e superior.

Igualmente insatisfatórios são os padrões de saúde prevalentes na região. Aqui, a despeito de significativas reduções nas taxas brutas de mortalidade nas últimas décadas, permanecem altas as taxas de mortalidade infantil. Por sua vez, a esperança de vida das pessoas radicadas no Nordeste é inferior, em 12 anos, à dos residentes na região Sudeste.

Como reflexo do estágio do desenvolvimento sócio-econômico e de pobreza em que se encontra o Nordeste, cabe registrar que em 1980 apenas 30,1% e 45,9%, respectivamente, dos domicílios particulares dispunham de instalações sanitárias e água encanada. Igualmente parece inexpressivo o total de domicílios com iluminação elétrica na Região, cujo percentual, além de baixo, ou seja 42% está muito aquém da média do Sul do País, aproximadamente 71%.

A essa altura do meu pronunciamento, senhores congressistas, surge o primeiro questionamento que, certamente, está na mente de todos: Quais as razões ou origens desse insuficiente progresso social?

Essa é uma questão complexa, bastante polêmica nos meios políticos e acadêmicos, que tem raízes em aspectos físicos, estruturais, políticos institucionais e até mesmo históricos.

Deve-se reconhecer, em princípio, as limitações dos recursos naturais nordestinos, principalmente no que se refere à qualidade dos solos, na grande maioria rasos e de baixa fertilidade.

A agricultura regional é ainda por demais dependente das condições ambientais que, no caso nordestino, são bastante desfavoráveis pela generalizadamente baixa e irregular precipitação pluviométrica.

As secas mais prolongadas vêm apenas agravar o quadro geral da pobreza nordestina. É com elas que se origina a desorganização periódica da economia agrícola regional, a queda da produtividade do setor, a intensificação dos fluxos migratórios e, conseqüentemente, a formação dos bolsões de pobreza e marginalização nos grandes centros urbanos.

A estrutura fundiária da Região, caracterizada por um complexo de latifúndio-minifúndio, é outro fator condicionante do padrão de desenvolvimento desencadeado. De um lado, estão as grandes propriedades, com pouca gente, geralmente subutilizadas, ocupando cerca de 49% da superfície regional. Do outro, se encontram pequenos e numerosos estabelecimentos agrícolas, concentrando cerca de 57% da força de trabalho agrícola, numa área pouco superior a 5% do total.

Esse dualismo estrutural induz, pelo lado do grande estabelecimento, a uma redução no potencial produtivo, na produtividade e no nível de emprego. Pelo ângulo do minifúndio, ocorre uma tendência para a redução gradativa da renda familiar e para a intensificação do processo migratório campo-cidade, em busca de emprego. Essa inadequada estrutura organizacional contribui, assim, para a ampliação da pobreza absoluta regional.

Outro fator causal da pobreza e do subdesenvolvimento nordestino tem sido a posição secundária que se lhe tem destinada no contexto do desenvolvimento nacional. É que as forças de mercado têm fortalecidos os mecanismos de polarização das regiões mais adiantadas, como o Centro-Sul, em detrimento do Nordeste, que figura como região dependente.

Na realidade, estudos executados pelo Banco do Nordeste e SUDENE constatarem que 3/4 do capital social das empresas de maior expressão regional, 3/5 dos mercados e metade dos insumos utilizados por essas indústrias pertencem a grupos extra-regionais. Também ficou evidenciado, nesse estudo, que 96% do valor dos equipamentos adquiridos com recursos destinados à região (incentivos fiscais) retornam para o Sudeste (60%) ou exterior (36%), impossibilitando, assim, internalizar os efeitos dessa industrialização em termos de maiores oportunidades de emprego e de renda para o Nordeste.

A ação governamental, por sua vez, não está isenta de responsabilidade no caso nordestino. A ela caberia uma ação neutralizadora das forças de mercado no sentido de corrigir os desequilíbrios econômicos e sociais entre as regiões do País. Todavia, o setor público parece não dispensar os cuidados necessários quando do delineamento de políticas de comércio exterior, cambial e monetário, que, geralmente, penalizam a região.

Por outro lado, a centralização política e administrativa ocorrida no País a partir do final da década de sessenta também repercutiu negativamente na região. A simples transferência para fora do Nordeste do comando da política econômica regional restringiu a ação dos organismos e instrumentos que atuam na região.

Por fim, cabe mencionar as raízes históricas do subdesenvolvimento nordestino. Segundo alguns estudiosos, tiveram origem no próprio processo de colonização, quando se iniciou, com o cultivo extensivo da cana-de-açúcar, o esgotamento dos recursos naturais, através da devastação da Mata Atlântica, hoje reduzida a pequenas "manchas" no sul da Bahia. Paralelamente, a exploração pecuária avançada pelo interior semi-árido. Com a pressão crescente da população sobre o solo nordestino, sem qualquer preocupação conservacionista, chegou-se à realidade atual do Nordeste.

#### 4. DIRETRIZES PARA A REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA DO NORDESTE

Diante do exposto, acredito que, para acelerar e melhor direcionar o desenvolvimento econômico do Nordeste é vital que a meta de qualquer programa de governo para a região seja o Homem, pelo que toda política recomendada terá de propiciar benefícios diretos ou indiretos à população. Assim, é necessário que haja um conjunto

de políticas de redução da pobreza, do desemprego e das desigualdades, e não vise apenas à eficiência do sistema produtivo.

Considero fundamental a continuidade dos programas atuais, com orientação estatal, para resolver os problemas sócio-econômicos do Nordeste, desde que haja as devidas correções de rumo e que sejam criados os instrumentos adicionais, inclusive o aumento da participação governamental em grandes empreendimentos de interesse da região.

Além disso, há que programar e executar as políticas de desenvolvimento do Nordeste, objetivando sempre a integração da região com as demais, tendo o cuidado de atentar para os efeitos dessa integração no sistema econômico regional, sobretudo quanto à drenagem de recursos e à competição desigual contra a indústria nascente da região. Da prioridade atribuída a este objetivo depende a eficácia da política de desenvolvimento que for adotada.

O que houve até agora de progresso no campo social não foi bastante para diminuir a grande brecha que ainda existe entre o Nordeste e o Centro-Sul. Por isso, cumpre satisfazer as necessidades de emprego, serviços de água, esgoto, saúde, educação, alimentação e habitação. No que tange à educação, é preciso impulsionar os programas que visam à ampliação de vagas no ensino de 1º grau e à assistência do educando nesse nível de ensino, bem como a redução dos níveis de evasão escolar, aliados aos pertinentes à alimentação, nutrição, saúde e assistência materno-infantil.

Na verdade, seria fundamental que os dispêndios do Governo no campo social no Nordeste correspondessem a percentagem que se aproximasse paulatinamente da participação da região na população do País.

Cabe-me recomendar ainda o uso das alternativas tecnológicas para a prestação de serviços sociais, como é o caso da medicina simplificada, a instalação de chafarizes e a captação de água de chuva para acúmulo em cisternas, habitações de baixo custo feitas de solo-cimento etc., bem como a continuidade e intensificação do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento (PIASS) e adequação dos métodos do MOBRAL às condições do Nordeste, sobretudo no meio rural.

As tendências atuais do desenvolvimento econômico e social visam reduzir o ritmo acelerado de urbanização dos grandes centros e por conseguinte, os altos custos econômicos e sociais inerentes a este processo. Pretende-se com isso induzir os emigrantes potenciais a permanecerem em seus locais de origem mediante a criação, nos centros urbanos do interior, de condições adequadas e atraentes para a retenção da população.

Esta ação neutralizaria os fatores de expulsão que atuam com crescente intensidade, entre os quais figuram a baixa renda e as frustrações das explorações agrícolas decorrentes da inadequação dos cultivos às condições ecológicas e climáticas do Nordeste semi-árido.

A constatação deste fato conduz forçosamente à idéia de oferecer novas alternativas de cultivo e criações para o agropecuarista do semi-árido.

A propósito, o Banco do Nordeste vem, desde 1971, financiando pesquisas agropecuárias no sentido de selecionar, multiplicar e distribuir sementes de plantas adequadas às condições edafoclimáticas da região.

Nesse sentido, os resultados obtidos revelaram dois cereais extraordinários que são o sorgo e o milho resistentes às estiagens e que podem assegurar alimentação dos rebanhos nas épocas críticas e, eventualmente, ser utilizado no consumo humano.

A essas culturas se somam outras decorrentes das pesquisas que visam o desenvolvimento de tecnologias agrícolas adequadas ao meio, a exemplo da leguminosa forrageira, denominada cunhã, para preparo do feno. Cuida-se também do problema do manejo de pastagens nativas, bovinos e caprinos, de raças nativas do Nordeste, como é o caso do carneiro deslanado. Morada Nova Melhorado.

O desenvolvimento de variedades de soja, apropriadas ao cultivo em regiões de dias curtos (próximas ao Equa-

(\*\*) O subemprego visível é definido pelo conjunto de pessoas que, durante a semana anterior à entrevista do PNAD, dedicaram-se exclusivamente à procura de trabalho, sem qualquer ocupação econômica. Por sua vez, o desemprego disfarçado é definido a partir da dedicação em tempo parcial de pessoas que desejam trabalhar em tempo integral.

dor), possibilitou a introdução desta oleaginosa nos Estado da Bahia, Piauí e Maranhão, onde está-se desenvolvendo muito bem, inclusive em condições de escassez de água, revelando-se quase uma xerófila. A expansão dessa cultura, além de possibilitar o melhor suprimento de matéria-prima à indústria nordestina de óleos comestíveis, dará o suporte básico da alimentação protéica para a exploração avícola já bastante desenvolvida, se bem que ainda dependente de suprimentos do Sul.

O envolvimento do Banco do Nordeste nesta ação de pesquisa agrônômica se deu após a criação do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNDECI — em 1971, para o qual se destina uma parte dos resultados financeiros de cada exercício.

Para o Banco do Nordeste, que tem a maioria de suas agências localizadas na zona semi-árida, a execução de programas de pesquisa e promoção é uma forma de passar a financiar atividades mais adequadas ao meio, com menores riscos para si, para o agricultor e para a região, elevando o rendimento privado e social dos recursos aplicados no setor rural.

Concluindo, senhores, permitam-me enfatizar que, desse modo, o Banco do Nordeste está contribuindo corretamente para desenvolver programas que visam à geração de empregos no campo e nas cidades, a uma melhor distribuição espacial da indústria, bem como à elevação da produtividade e estabilidade da agropecuária, tornando este setor menos vulnerável aos efeitos das estiagens.

Ressalte-se, contudo, que os resultados dessas pesquisas somente agora começaram a surgir, não tendo, ainda, o tempo suficiente para evidenciar seus frutos, o que, se espera, será conseguido num futuro próximo.

Era isso que eu tinha a declarar em meu depoimento nessa oportunidade na CPI da Pobreza.

Muito Obrigado!

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das principais instituições na área de saúde da Região Centro-Oeste, o Hospital das Clínicas, está ameaçada de fechar suas portas por falta de recursos.

Esta instituição, além do atendimento médico, prepara biólogos, enfermeiros, nutricionistas, técnicos de Raios-X, técnicos de laboratório, técnicos de banco de sangue, auxiliares de Enfermagem, médicos, bioquímicos e assistentes sociais. No ano passado, dez diferentes cursos de nível técnico foram realizados. Vale ressaltar ainda que, além de ser o suporte para o ensino de graduação de Medicina, de Enfermagem e de Nutrição, o Hospital das Clínicas representa um papel fundamental na pós-graduação, através das residências médicas e do mestrado em Medicina Tropical.

A crise econômica que atravessamos chega finalmente ao Hospital das Clínicas. Dessa maneira, sua situação atual deve ser vista do ponto de vista global e não a partir de uma análise isolada para se tirar conclusões erradas. A crise por que passa o Hospital das Clínicas tem também seus reflexos na política de esvaziamento do setor saúde e do setor educação por parte do próprio Governo Federal. Ambos os setores estão afeitos a ministérios considerados secundários ou não prioritários e o volume dos seus recursos é bastante inferior aos que são destinados aos ministérios considerados estratégicos.

Todo o Estado de Goiás tem conhecimento de que o Hospital das Clínicas exerce um papel de grande importância junto à comunidade. Para exemplificar, basta dizer que depois que as Santas Casas de Misericórdia deixaram de atender esses carentes e se transformaram em hospitais comuns e os hospitais e postos de saúde do Estado sofreram diminuição de sua capacidade de atendimento, apenas o Hospital das Clínicas passou a acolhê-los. É preciso também dizer que tal fato impede na prática um aumento substancial na arrecadação de recursos

do INAMPS. Segundo dados fornecidos pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, 70% de sua clientela é constituída de desempregados, subempregados e pessoal egresso da zona rural.

O Hospital das Clínicas possui capacidade física para 350 leitos, estando funcionando 230 leitos. Isto quer dizer que 120 leitos estão desativados, ou nunca foram ativados, com graves prejuízos para o ensino da Medicina e de várias outras profissões.

Para que o Hospital das Clínicas funcione com 230 leitos, média com que vem funcionando nos últimos anos e com base no custo do paciente/dia tirado do Sistema de Apropriação de Custos Próprios, foi estabelecido que a despesa seria de 550 milhões, para o ano de 1983, só para manutenção, sem computar pessoal. Discutida a proposta com a Comissão de Orçamento da Universidade Federal de Goiás, ficou previsto um déficit orçamentário de 219 milhões. Finalmente, o orçamento aprovado foi de 718 milhões, incluindo despesas de pessoal da ordem de 410 milhões de cruzeiros.

Com o volume de recursos de 550 milhões de cruzeiros, ficou estabelecido que no primeiro trimestre desse ano o hospital necessitava de 100 milhões de cruzeiros e, no segundo trimestre, de 120 milhões, num total de 220 milhões para o primeiro semestre de 83.

Até o presente momento, foram liberados 115 milhões e seiscentos mil cruzeiros, que já foram gastos. Por outro lado, a arrecadação do INAMPS chegou apenas a 25 milhões.

Em resumo, o déficit atual é de 104 milhões e 400 mil cruzeiros para o primeiro semestre deste ano. Para que o hospital possa continuar funcionando, necessitará da entrada de todo recurso federal do ano de 1983, mais um teto extra de 20 milhões, os quais, somados à fatura de março, do INAMPS, 11 milhões, daria um total de 212 milhões, bastante aproximado dos 220 milhões estimados. Finalizando, indicaria, ainda, que a despesa prevista para o segundo semestre é de 330 milhões de cruzeiros. No que se refere ao déficit previsto, cerca de 240 milhões estão estimados para o segundo semestre deste ano.

Em virtude da grave situação em que se encontra o Hospital das Clínicas do meu Estado, pedimos às devidas providências ao Governo Federal, no sentido de liberar os recursos que faltam para que ele possa continuar prestando o seu relevante serviço a toda a comunidade.

Seria um enorme prejuízo para o Estado, para o País e para o povo de Goiás o fechamento do Hospital das Clínicas por falta de Recursos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O horário corrido para os funcionários federais, estaduais e municipais nos grandes centros do País já é uma necessidade que precisa ser examinada pelo Poder Público das três áreas. O elevado custo de locomoção, seja através do carro próprio, movido a gasolina, a álcool ou a diesel, seja com o pagamento das passagens de ônibus, de trens ou de barcas, não permite ao funcionário público, que recebeu este ano aumentos salariais correspondentes a talvez metade da taxa final de inflação do exercício, pagar alto custo para ir e vir mais de duas vezes por dia da casa para o trabalho e vice-versa. O problema que, por motivos notórios, não existe em Brasília, é generalizado em quase todo o País.

Permanecer no local de trabalho fazendo as refeições em restaurantes ou lanchonetes é o mesmo que desejar transformar nossos funcionários em comedores no máximo de cachorros quentes ou sanduíches de mortadela, ou ainda uma merenda de pão com duas bananas.

O Governo que está procurando reduzir a jornada de trabalho para o operariado deveria incluir a presente sugestão, relativa aos funcionários públicos de todos os escalões, o que certamente promoveria considerável redução no consumo de combustível.

Temos que encontrar para a sacrificada classe uma forma de melhoria salarial, seja através de aumento nos salários, seja com medidas que proporcionem redução nos gastos desses funcionários, como acabamos de mais uma vez defender.

O momento é de sacrifícios. Todos temos que cooperar, mas não se pode sobrecarregar os funcionários públicos federais, estaduais e municipais com ônus insustentáveis pelo simples fato de que não podem fazer nada além do que apelar para o bom senso dos governantes e buscar apoio de seus representantes no Congresso Nacional, mas impossibilitados de promover qualquer tipo de paralisação, em face da rigidez do artigo 162 da Carta Constitucional.

Esperamos que os Governos Federal, Estaduais e Municipais sejam sensíveis à amarga realidade atualmente vivida pelos servidores públicos e promovam medidas para minorá-las, tais e tantos os serviços que não prestado e continuam prestando ao desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil*, na sua coluna "Informe-JB", de 30-5-83, traz uma nota magistral intitulada "Endereço errado".

Nesse comentário, o *Jornal do Brasil*, traz a lume uma série de comentários referentes à situação brasileira no contexto internacional, especialmente na área financeira.

Diz, com propriedade, o referido artigo:

"Que fez a rigor o Brasil para sair de suas dificuldades? De positivo, nada. Bons propósitos, diagnósticos, viagens e desculpas esfarrapadas dão na mesma. O Governo custou a reconhecer (para dentro do país) a culpa maior que nos cabe pela inflação e respectiva recessão.

A culpa é nossa, principalmente nossa."

Mais adiante, o articulista afirma:

"Numa palavra, Figueiredo trocou a originalidade pela repetição do seu discurso na ONU. Por falta de originalidade e de conteúdo, o pedido caiu no vazio duas vezes. Seu único efeito é arrecadar palmas dos demais devedores. Será que o Presidente ignora que as nações desenvolvidas estão perfeitamente a par de todas as nossas deficiências, inadimplências, displicências e negligências?"

Concluindo, o redator é preciso quando conclui referindo-se ao Senhor Presidente da República assim:

"Falta-lhe elementar autoridade interna para falar para fora — e dar conselho a quem não precisa."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço que seja dada como lida toda a coluna, a fim de que conste dos Anais desta Casa, principalmente pelo seu caráter insuspeito, pois não se pode julgar opositorista o *Jornal do Brasil*.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:**

**INFORME JB**  
**Endereço errado**

O Presidente Figueiredo pediu, a cada um dos participantes da reunião de Williamsburg, "medidas de curto prazo" que sejam capazes de reativar, ao Norte e ao Sul, a economia mundial. Fácil de falar e difícil de fazer.

Pedir é muito mais fácil do que fazer. O Brasil não fez nada do que devia, e agora quer que os outros façam também a parte que nos cabia.

O Presidente, em suma, pediu às nações desenvolvidas que resolvam os nossos problemas.

Nada custa pedir, mas o Brasil deveria e poderia ter feito um pouco mais do que pedir.

Que fez a rigor o Brasil para sair de suas dificuldades? De positivo, nada. Bons propósitos, diagnósticos, vícios e desculpas esfarrapadas dão na mesma. O Governo custou a reconhecer (para dentro do País) a culpa maior que nos cabe pela inflação e respectiva recessão.

A culpa é nossa. Principalmente nossa.

Só agora concorda o Governo em reconhecer que os gastos públicos continuam intoleráveis e que as mordomias governamentais são uma afronta à sociedade.

Paga-se um preço exorbitante, a título de contribuição para sair-se da crise, e a situação piora mais a cada semana.

No momento em que o Governo começa a reconhecer sua parcela de culpa (qual o outro jeito?), o Presidente se dirige a estadistas do mundo desenvolvido para pedir-lhes que tomem decisões que nos dispensem de fazermos a nossa parte de devedores.

Numa palavra, Figueiredo trocou a originalidade pela repetição do seu discurso na ONU. Por falta de originalidade e de conteúdo, o pedido caiu no vazio duas vezes. Seu único efeito é arrecadar palmas dos demais devedores. Será que o Presidente ignora que as nações desenvolvidas estão perfeitamente a par de todas as nossas deficiências, inadimplências, displicências e negligências?

Não cabia esse apelo. Falta autoridade política ao Governo brasileiro, porque não demonstrou disposição sequer para fazer o que havia prometido.

Melhor faria o Presidente se voltasse seu discurso para dentro do País e salsse com medidas enérgicas em cima da máquina burocrática que derrubou a autoridade do Governo.

Falta-lhe elementar autoridade interna para falar para fora — e dar conselhos a quem não precisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 100, de 1983 (nº 174/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 101, de 1983 (nº 175/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

3

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 104, de 1983 (nº 178/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

4

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 105, de 1983 (nº 181/83, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

5

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 106, de 1983 (nº 182/83, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

6

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 111, de 1983 (nº 191/83, na origem), de 6 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

7

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 119, de 1983 (nº 211/83, na origem), de 15 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Heitor Luiz Gomes de Almeida para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)*

## Ata da 100ª Sessão, em 22 de junho de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. Moacyr Dalla*

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique

Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

*Não há expediente a ser lido.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 100, de 1983 (nº 174/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

### Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 101, de 1983 (nº 175/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

### Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 104, de 1983 (nº 178/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

### Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 105, de 1983 (nº 181/83, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

### Item 5:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 106, de 1983 (nº 182/83, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

## Item 6:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 111, de 1983 (nº 191/83, na origem), de 6 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

## Item 7:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 119, de 1983 (nº 211/83, na origem), de 15 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Heitor Luiz Gomes de Almeida para exercer o Cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Senhores funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA. (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, A entrevista concedida ao *Correio Braziliense*, a 12 de junho passado, pelo Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, Chefe do Departamento de Produção Comercial do Itamaraty, pareceu-me extremamente oportuna, como reflexo do desempenho excepcional desse ilustre diplomata no sentido de proporcionar ao empresário brasileiro a cobertura técnica e política do Ministério das Relações Exteriores, indispensável ao incremento das nossas exportações.

Na situação atual, os problemas financeiros internacionais refletem as distorções, os impasses e as crises de uma ameaçadora conjuntura político-econômica, cujos impactos asfixiam e, por assim dizer, estrangulam o fluxo dos financiamentos externos, gerando obstáculos de toda ordem ao intercâmbio das matérias-primas e dos produtos industrializados entre as Nações.

Felizmente, encontra-se o Itamaraty atualizado, vigilante e aparelhado para enfrentar os dilemas emergentes.

A entrevista do Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima evidência a extrema complexidade das operações do intercâmbio mundial, no que tange às exportações, acentuando que a prosperidade dos países ricos passa pelo Terceiro Mundo, onde eles podem vender equipamentos.

Se é verdade que não existe sucedâneo para a capacidade empreendedora e o talento dos nossos empresários no âmbito das relações econômicas e comerciais entre os diversos países, por outro, é certo que o Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty evoluiu e se especializou, nestes últimos anos, como uma poderosa estrutura de apoio capaz de assegurar a realização de bons negócios com, não apenas, nossos parceiros dos países ricos, como, também, das nações subdesenvolvidas.

A diplomacia situa-se, atualmente, na vanguarda do esforço brasileiro de conquista dos mercados mundiais.

Os múltiplos aspectos da atuação diplomática nessa área são avaliados pelo Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima em suas declarações à imprensa.

A importância intrínseca e a abordagem realista de sua entrevista são dignas de registro, motivo pelo qual solicito a sua incorporação ao texto deste meu breve pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

Brasília, domingo, 12 de junho de 1983

*Correio Braziliense* — Economia

**SEM TERCEIRO MUNDO NÃO HÁ SUPERÁVIT**

*Entrevista a Ronaldo Junqueira, Eduardo Brito e Walter Sottomayor*

O Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, Chefe do Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty, disse que não existe uma oposição entre os que procuram vender ao Terceiro Mundo e os que desejam transações nos países industrializados. Destaca que o empresário brasileiro não procura as agruras de um país subdesenvolvido para agradar o governo, mas para fazer negócios e ganhar dinheiro. Paulo de Tarso explica também que é indispensável a ação diplomática para criar um clima de boa vontade em relação aos compradores. Isso facilita a ação de agentes especializados na venda de armas ou de empresários. A seguir transcrevemos a íntegra da entrevista que ele concedeu ao *Correio Braziliense*:

— Embaixador, seria bom começar pela questão pessoal.

Por tantos anos no serviço público, quase 30, em certos momentos me sinto até um elo entre o presente e o passado. Por mais incrível que pareça fui assessor do Presidente Juscelino Kubitschek e daí por diante fui diplomata em nossa Embaixada em Roma, estive quatro anos na delegacia da ALALC em Montevidéu, depois fui chefe do nosso setor comercial de Nova Iorque. Vim para cá, em 1970, fui quase pioneiro, embora tenha vindo aqui em 21 de abril de 1960, quando a Capital se implantou. Sempre tenho estado nesta faina comercial e buscando ajustar, na medida das possibilidades de um chefe de Departamento, a tarefa do Ministério das Relações Exteriores nesta campanha nacional que é o incremento das nossas exportações. E neste sentido temos obtido alguns resultados expressivos e que podem ser medidos, a meu ver, pelo grande interesse que despertam no exterior em países em desenvolvimento o sistema que nós conseguimos implantar porque parte de uma premissa muito simples, você tem que ter órgãos de representação política pelo mundo afora em função da importância que o país tem. E nós temos feito justamente maximizar esses órgãos de mera representação tornando-os também órgãos de apoio específico a iniciativas comerciais e interesses concretos dos segmentos expressivos da economia brasileira, tanto assim que você delineando as grandes operações em que o Brasil se faz protagonista não há uma só que não tenha tido uma forte participação do Itamaraty como instituição, de seus funcionários e da organização como um todo. De modo que acho que nisso o Itamaraty foi muito inovador. Hoje, o Ministério das Relações Exteriores está muito a par da realidade brasileira, não tem nada daquela imagem de torre de marfim, isolada da realidade nacional. Somos um órgão muito bem implantado internamente.

Embaixador, a gente fica com uma certa impressão de que a política econômica do País tem basicamente dois segmentos: há um segmento da chamada área econômica do Governo voltado para o que se chamaria o primeiro mundo países ricos, e tem um segmento de alguma forma direcionado pelo Itamaraty e voltado para países do Terceiro Mundo. O Sr. vê essa dicotomia instituída?

Em primeiro lugar, você tem que analisar a natureza das relações do Brasil com os países industrializados e a natureza das relações do Brasil com os países em desenvolvimento. No plano econômico os países industrializa-

dos a natureza das nossas relações é predominantemente financeira e o próprio comércio com os países industrializados é muito apoiado no investimento ou seja, é comércio da matriz para subsidiárias.

Competem também com produções dos países industrializados e por isso mesmo são os produtores objetos do protecionismo. Na outra vertente, você tem o chamado Terceiro Mundo, tão comentado em que você tem todo um conjunto de países em construção. São países onde existem uma grande demanda na medida em que são países onde está tudo por fazer. E justamente o que se tem acusado no Itamaraty de somente procurar fazer comércio com o Terceiro Mundo. Isto é uma colocação falaciosa e partiria do pressuposto, primeiro que nós teríamos um poder na realidade apenas é segundo que o empresário fosse preocupado apenas em agradar o Governo e não ao dinheiro. A pergunta que coloca é a seguinte: pergunté a qualquer empresário se entre estar sofrendo nas agruras de uma cidade árdua do Terceiro Mundo para concluir uma transação e entre o prazer de concluir essa mesma transação num bom restaurante da Quinta Avenida, o que seria preferível. Ele está lá, num país difícil, não para agradar o Governo, mas porque lá não está a demanda e quanto a isso inclusive creio que a própria área econômica do Governo tem dado mostras de grande preocupação com a deterioração da posição econômica de alguns países em desenvolvimento. Neste sentido é muito expressivo, não. Só o conjunto de medidas que beneficiariam a ocasião, as preocupações que o Ministério da Fazenda tem expressado com relação à restauração do nosso relacionamento com alguns países em desenvolvimento, de modo que para ser preciso na resposta da sua pergunta eu não enxergo uma dicotomia, uma postura divergente entre o Itamaraty e os Ministérios da área econômica. Por que também não estão muito ativos no mercado dos países industrializados. Acontece que os instrumentos são diferentes. E nos países industrializados a gente tem um conjunto enorme de pequenas feiras setoriais que são instrumentos muito eficazes de promoção das nossas exportações e também temos do lado defensivo todo um conjunto de funcionários mobilizados para justamente dar apoio aos nossos pleitos, antiprotecionistas porque por mais protecionista que possa parecer o Brasil hoje em todos os quadrantes da terra tem algo em torno de 45 produtos objeto de algum tipo de indagação protecionista, que vão desde uma investigação preliminar até efetivamente aplicação de medidas protecionistas efetivas etc. De modo que estamos ativos também no chamado primeiro mundo. Apenas as transações mais substantivas em termos de volume, talvez tenham lugar no Terceiro Mundo. Como uma grande venda de automóveis, uma grande obra pública, naturalmente a venda de armas.

— Como é que Terceiro Mundo tem reagido à crise atual?

O problema que está assolando todo o Terceiro Mundo é um problema sério de falta de liquidez e aí é que vem a questão inicial do diálogo dos países industrializados. Fala-se na recuperação da economia americana e eu acho muito positivo, mas a economia internacional só voltará a níveis satisfatórios de prosperidade quando se encontrar uma solução para o conjunto de problemas do Terceiro Mundo, ou seja, a própria prosperidade dos países industrializados passa pelo Terceiro Mundo na medida que o Terceiro Mundo é uma área dinâmica par onde eles podem vender equipamentos para onde eles podem vender tecnologia, para onde eles podem vender projetos, etc. De modo que é indissociável a nossa prosperidade, fruto dessa interdependência, por isso mesmo cultivando desde o pós-guerra a nossa prosperidade está indissolúvelmente ligada à prosperidade dos países industrializados a nível de emprego, de atividades econômicas, etc.

— Mas no momento, há sérias restrições ao comércio com o Terceiro Mundo em função do problema financeiro. Como é que o Brasil pode resolver isso? No princípio se pensava que alguns países de maior capacidade financeira — produtores de petróleo — podiam financiar pro-

jetos para o Terceiro Mundo. Como é que essa idéia está avançando?

— Acho que temos que distinguir dois tipos de problema. Primeiro, a falta de liquidez, que é realmente um problema universal, que está atingindo a todos os países do Terceiro Mundo, indistintamente. A falta de dinheiro para as transações e segundo é a questão da recessão. Como fruto dos produtos de preços primários, produtos de queda das atividades econômicas esta recessão também está atingindo esses países. Para a questão da falta de liquidez nós temos, no caso da América Latina, instrumentos que podem constituir um suporte satisfatório para contorná-lo, quer dizer, o chamado convênio de crédito recíproco celebrado entre países da ALALC e mais da República Dominicana é um instrumento importante que foi concebido há vinte e tantos anos, mas que hoje tem uma atualidade muito grande, na medida em que oferece um mecanismo de liquidez endógena, eficaz e que permitiria manter um nível de comércio, não fosse o segundo fator, que é a recessão. No caso da América Latina, o problema é muito menos de liquidez do que de recessão, falta de atividades econômicas muito reduzidas. E no caso dos outros países tem custado soluções típicas, soluções engendradas em função das oportunidades, das situações específicas, buscando-se valorizar a nossa capacidade de compra petróleo nessa capacidade de compra de certas matérias-primas, como fósforo ou produtos químicos pesados. A recessão também condiciona muito e a falta de um instrumento mais fluido para que a própria liquidez também duplique por quanto isso tudo o comércio com certos países da África, Oriente Médio pode sofrer alguma queda justamente por falta desses instrumentos de contornar a falta de liquidez e pela queda das atividades econômicas, e quanto a sua pergunta específica sobre o financiamento de projetos por parte dos países exportadores de petróleo do Terceiro Mundo, eles criaram, no auge da crise petrolífera, não só em função, buscaram perfil político satisfatório, como também uma sincera postura de redistribuição de renda. Criaram vários fundos e cada um desses países tem seu fundo de desenvolvimento para fazer investimentos no exterior e alguns países foram mais dinâmicos do que outros. Kuwait, por exemplo, foi o país que compôs o mais antigo dos fundos do desenvolvimento e ele foi seguido pelo Fundo Saudita, Fundo Abudhabi, Fundo Iraquiano e o próprio Fundo da OPEC que foi também constituído recentemente. Claro que com a queda das atividades econômicas, nos países industrializados e consequentemente a queda da demanda de petróleo, a capitalização desses fundos se vê hoje de certo modo ameaçada. Estive na semana passada justamente em Viena numa reunião do Fundo da OPEC com os membros do Conselho de Assistência ao Desenvolvimento da OCDE e já eu pude sentir o enorme interesse dos países industrializados em continuar a política de co-financiamentos com esses fundos. De modo que eu acho que é uma situação transitória, mas esses fundos serão instrumentos muito importantes para o financiamento dos projetos de desenvolvimento do Terceiro Mundo. O que temos que buscar e neste sentido já conseguimos algum progresso importante no Fundo da OPEC é algum tipo de tratamento privilegiado para países em desenvolvimento fornecedores de serviços, como é o caso do Brasil. Neste sentido o Fundo da OPEC aprovou diretrizes para o fornecimento, que contemplam certas preferências para países em desenvolvimento, fornecedores de bens de serviços. Eu vejo um campo muito grande neste sentido estamos fazendo um projeto-piloto com o fundo da OPEC para extração de carvão das nossas indústrias, mas vejo um campo muito grande para certos setores brasileiros, quer dizer vejo por exemplo na parte de engenharia veterinária, toda a parte de criação, parte de modernização pecuária e tudo isto acho muito importante, a parte de agricultura tropical temos alguma coisa a oferecer, embora paradoxalmente a agricultura já esteja muito mais desenvolvida no sudeste asiático e na África Ocidental do que aqui no Brasil, por exemplo, madeira, borracha, etc, estão muito mais

avançados mas vejo um campo muito grande, por exemplo, na parte de habitação popular, no campo da mineração e vários setores que nós poderemos enfrentar com vantagens em relação aos países industrializados. Acho que esta via do co-financiamento para projetos de desenvolvimento, usando fundos públicos nos países produtores de petróleo é uma via que ainda não está esgotada.

— Afirma-se atualmente que o Brasil não tem efetivo sistema de incentivos à exportação, em termos ou financiamentos, em termos de tributos. Por isso a exportação brasileira seria apenas episódica: quando há crise interna o pessoal vai lá fora. O Sr. Acredita que se faz necessária uma ampliação do sistema efetivo, como uma opção do sistema econômico brasileiro, para que haja alguma possibilidade de se manter essa alta da balança comercial?

— Acho que em matéria de incentivos, sinceramente, estamos com níveis satisfatórios. Temos uma taxa de câmbio positiva, temos instrumentos internos bastante satisfatórios para emissão de tributos, e temos um sistema de financiamentos que agora está um pouco aquecido, com menos vitalidade do que no passado, mas ainda temos um sistema de financiamento que atende competitivamente as nossas necessidades. Claro que o ideal seria ter um volume muito maior, mas também tem o problema do risco dos clientes com a crise internacional do mundo que neste sentido estamos adequadamente aparelhados. Acho que falta aparelhar é aquela reconversão psicológica que deve superar o empresário no homem que cria a oportunidade para que ele desenvolva aquele fato, aquela sofisticação que o faça enxergar na fala de um político que o faça detectar num documento de Governo aonde está a oportunidade para que ele venha. Vocês certamente acompanham, por exemplo, as atividades dos países industrializados. Volta e meia os japoneses mandam aqui times inteiros de engenheiros com filmes, maquetes e mostram as maravilhas do trem-bala, outros já mandam aqui o Airbus para passear autoridades, não é um marketing direto, é um trabalho muito sofisticado, amanhã quando um diretor de uma empresa tomar a decisão de comprar um trem, ou um avião, ele terá na sua mente aquela referência que foi aquela experiência. Tanto assim que a gente pensa muito em desenvolver um programa curto de limitação financeira, justamente o que chamamos o pólen, que é a origem da vida, que é o projeto pelo qual a gente possa fazer um desenvolvimento preliminar de algumas oportunidades em curso de operação e depois essas oportunidades serem, então, gradualmente sofisticadas, serem gradualmente melhoradas. Assim, por exemplo, que um pouco esse projeto nosso de Moçambique muito bom repetir novamente, porque é um projeto para nós, é uma fonte de experiência, nós começamos montando justamente um documento intuitivo. Sabíamos que os navios da Companhia Vale do Rio Doce voltam do Japão vazios. Então, teoricamente sabendo isso a gente parecia que fazia sentido tentar descobrir como tirar o carvão de Moçambique e transportá-lo em navios da Vale do Rio Doce. E fizemos um primeiro documento, preliminar, que o Governo de Moçambique se sensibilizou, se impressionou com isso e a partir daí fomos juntos a um organismo de financiamento, fundo da OPEC, e montamos o esquema de co-financiamento, quer dizer, a CACEX financiou uma parte e o fundo da OPEC financiou outra. Já já vencemos a primeira etapa desse projeto, com cerca de 6 milhões de dólares executados pela CPRU do Departamento das Minas e Energia, em consórcio com o Geipot e com a Cobraf e foi apresentado um trabalho da melhor qualidade. Os fiscais, designados pelo Fundo da OPEC para avaliar os projetos técnicos ficaram extremamente altamente impressionados com a qualidade técnica dos serviços feitos pelos brasileiros, inclusive, muitas etapas que seriam normalmente exigidas na segunda fase do projeto já foram cumpridas na primeira. Estamos gerando oportunidade de que é o grande desafio hoje. Nós não podemos esperar que seja uma oportunidade do céu, pelo fato da conversão psicológica, quer dizer temos que nos colocar numa postura mais agressiva de criar a oportunidade para que nós entremos, e é isso que pouco seguimos in-

clusive o exemplo dos países industrializados têm sabido, com muita sofisticação, criar demanda para seus produtos seja demonstrando as maravilhas tecnológicas, seja explorando aquele interesse, não sabemos se tem algum equipamento mais moderno, produto mais sofisticado.

— Mas esta iniciativa deve caber ao setor público, ao governo ou deve caber aos próprios empresários?

— Acho que deve ser ao próprio empresário. Acho que o setor público pode atuar, como deve atuar, como órgão complementar da ação do setor privado. Não é uma iniciativa do setor público. Claro que o setor público tem mais facilidades para veicular, de forma institucional, esse tipo de iniciativa. Nós podemos colocar a questão num plano de cooperação entre dois países e impessoalmente porque o agente do poder público tem estatutariamente acesso privilegiado às autoridades do país onde está vinculado. Acho que o agente do poder público, no caso, é peça fundamental na venda desse tipo de idéia, mas acho que a idéia deve ser provocado a trazer esses idéias.

— Não seria subestimar o empresariado, acreditar que ele está realmente com uma falta de conscientização para essas atividades externas?

— Não é subestimar. Ao contrário tenho grande respeito pelo empresariado brasileiro, que tem dado provas de grande versatilidade e de uma grande coragem, de uma grande capacidade de responder desafios. O problema é questão apenas de experiência. Nós ainda somos infantis nessa área de exportação de produtos mais sofisticados, mas apenas estamos aflorando nesse campo e por isso mesmo acho que o empresariado tem que ser conscientizado para a necessidade de usar instrumentos cada vez mais sofisticados. Antigamente, por exemplo, o pessoal ficava procurando projetos, através dos editais de concorrência pública. Depois fomos vendo pela experiência que o edital era uma mera formalidade. Quando chegava a fase edital não só havia tempo para preparar a proposta quando toda definição tecnológica do projeto, toda a opção de execução já tinha mais ou menos sido feita de forma informal, através de um trabalho de adoção de um partido tecnológico.

Quando você tinha por exemplo caso das usinas hidrelétricas, quando você tinha usinas de 50 ciclos você sabia que a tecnologia original provavelmente tinha sido europeia, aos poucos fomos descobrindo que o marketing, para usar essa palavra de utilidade tão múltipla, desse tipo de projeto é algo muito mais sofisticado e daí porque eu insisto em que nós devemos buscar criar as oportunidades para nos expandirmos nesta área. E criar inclusive demanda. Quanto a isso a gente tem que nos aparelhar essa grande tarefa que é um marketing inclusive executado.

— Do ponto de vista do mercado novo, tradicional, você chega com um produto industrializado, o que acontece na maioria das vezes é que você tem uma primeira venda, um primeiro serviço, depois você tem que consolidar. Numa primeira venda você realiza porque as pessoas têm curiosidade, quer vender o produto, um produto político, houve um trabalho pessoal se realizou a primeira venda. Mas aí me parece que aconteceu mesmo isso até hoje no comércio externo pelas empresas brasileiras. Há a questão da qualidade. E o Governo brasileiro como é que ele se aparelha para fazer esse controle de qualidade?

— O MIC está sinceramente preocupado com esse aspecto e o Dr. José Israel Vargas, da Secretaria de Tecnologia Industrial, nos pediu para fazer um levantamento completo das reclamações que têm chegado a nós quanto a qualidade dos produtos brasileiros. O número é bastante expressivo, embora não seja preocupante. Com base nesse levantamento o Dr. José Vargas está montando um programa de adestramento empresarial e que permita contornar esse tipo de dificuldades. De fato essa questão é sensível em todos os ramos da atividade. Nas empresas internacionais, que têm mais disposição ao mercado internacional, há mais consciência do controle de qualidade dentro das suas próprias fábricas ela procura se aparelhar melhor. Mas para o empresário médio

nacional, que não está muito acostumado com alto grau de exigência do mercado internacional, isso às vezes coloca problemas bastante sérios. O STI está querendo até um entendimento conosco justamente para atuarmos conjuntamente para fazer um esforço de superação desses problemas de qualidade que são de fato sérios, porque não é o problema isolado, mas a repercussão que o problema tem.

— Voltando a essa questão do controle da qualidade o exemplo que possa dar, dando um exemplo de 4 anos atrás quando estive no Iraque, lá a gente via os Passats brasileiros, que agora foram vendidos em grande número para o Oriente Médio, com os painéis todos derretidos pelo sol. O painel de plástico produzido para o calor que nós temos aqui ou calor que se tem na Europa não é justamente o indicado para o Iraque. Quando surge um problema com uma mercadoria de um determinado país que tem dificuldades para outros produtos também. Porque só agora estão preocupados com isso? Os estragos que se provocou na imagem dos produtos brasileiros não são muito grandes?

— Eu não diria que só agora estamos preocupados. Agora temos um órgão especializado como o STI está dedicado a montar um programa de superação desse tipo de dificuldade. E neste sentido acho muito positivo que haja esta situação, dado o velho exemplo do Japão. A indústria japonesa era associada antigamente a bonequinhas de celulósio e máquinas fotográficas vagabundas. E o que se vê ao longo de um tempo relativamente curto, é que percebemos que eles criaram uma imagem exatamente oposta àquela que tinha antes do pós-guerra. O produto era ruim e a imagem do japonês não era exatamente o que tem hoje. Foi um esforço de governo, de empresário, que deu certo. De modo que nós podemos também fazer isso, porque o controle de qualidade não é tudo, inclusive na prestação de serviços. Temos casos de empresas brasileiras que deixaram o Kuwait insatisfeito. Não é só o produto, a empresa vai lá prestar o serviço e faz o serviço que não é satisfatório. Os produtos naturais, por exemplo, embalados. Caso típico da banana, estamos fora do mercado porque as bananas, por dificuldades de transporte, chegaram na Argentina razoavelmente deterioradas. Então contrataram uma multinacional equatoriana, com mais eficiência em embalagem, conseguiu a concorrência o que poderia acontecer com o Brasil que era o mercado cativo brasileiro.

— Nisso tudo chegamos a conclusão de que o empresário brasileiro não está preparado para o desafio da exportação neste momento?

— Não chegaria a essa conclusão, ao contrário. Acho que está rapidamente se aparelhando, temos hoje empresários brasileiros trabalhando nas produções mais árduas. Temos engenheiros brasileiros trabalhando com as cooperativas do Iraque com 53 graus durante o dia, você tem empresários brasileiros trabalhando em zonas infestadas de guerrilhas, como em Angola. Tem produtos brasileiros em lugares remotos, como por exemplo, "as ilhas Fige", aviões Bandeirantes voando naquela região. Tem produtos brasileiros na Nova Zelândia, acho que o empresário brasileiro tem sido capaz de vencer esse desafio, porque estou insistindo é que este esforço ainda não está concluído ainda temos um caminho a percorrer na competição, porque a verdade é que os países estão se sofisticando cada vez mais com refinamento metodológico, mas temos que acompanhar. Justamente o que eu chamava de reconversão de atitude para passarmos a adotar também instrumentos de sofisticação em nosso benefício.

— O comércio externo, do ponto de vista do empresário também, tem condicionantes populares e políticos. Pergunto-lhe: algumas autoridades de comércio brasileira no exterior se preocupam por exemplo em treinar ou informar os empresários sobre esses dois condicionantes?

— Temos um projeto prioritário de promoção. Temos várias revistas, boletins. Estamos justamente chegando ao máximo de informação aos chefes de pesquisas que publicam periodicamente manuais sobre países com filmes, locais, com as praxes comerciais no sentido de informar. Claro que nesse mercado competitivo nada subs-

titui a experiência pessoal. Então, nós podemos fornecer uma boa contribuição em matéria de informação estocada, mas essa informação deve, ao meu ver ser complementada, pela atividade de campo. Porque aí o comércio ainda é algo que requer talento, requer uma componente humana, uma certa dose de subjetividade na avaliação das vantagens, de modo que nada substitui a ação do empresário, o talento dos empresários naquela capacidade de avaliar riscos e oportunidades e chegar a resultados concretos.

— Inclusive, o comércio com alguns países do mundo árabe mais implica praxes até nas áreas tradicionais que o Itamarati não pode estar evidentemente presente. Então, acho que neste aspecto tem importância o contato com o empresário.

— Este é um ponto importante a assinalar que nós, do Itamarati, temos uma norma básica, não envolvemos em transações comerciais, achamos que a transação comercial é problema do empresário. O máximo que nós fazemos é fornecer as reconvenções e colocar na medida das possibilidades a oferta brasileira junta ao próximo da demanda externa. Agora, o círculo quem tem que estabelecer é o homem de negócios. Porque aí são esferas de atuação perfeitamente constituídas e as praxes comerciais, modalidades de transações essas são determinadas pelos próprios empresários.

— Mas quando a EMBRAER quer vender avião para a Líbia como é que o Itamarati fica, na sua seção comercial, quanto ao aspecto político da história é público e notório, mas e a parte comercial?

— Na parte comercial a gente tem uma tarefa bastante grande de secundar a ação do empresário junto aos órgãos de Governo. A gente tem uma capacidade de mobilizar uma boa vontade a favor de um determinado pleito comercial. E isso que eu vejo um trabalho silencioso que nossos colegas desempenham de maneira muito eficiente, muito competente pelo mundo afora, ou seja, através de um trabalho pessoal do agente do Governo, procurar condicionar favoravelmente o cliente potencial para a oferta brasileira. E um problema muito importante e que não substitui a meu ver a ação comercial direta, ao contrário, a complementa e lhe dá aquela moldura de boa vontade política que muitas vezes é o penhor da realização do manifesto.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 696, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. nº 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 213, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. nº 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 229, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. nº 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 40, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia

(MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 702, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. nº 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83 na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior, tendo

**PARECERES**, sob nºs 570 a 572, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social**, favorável nos termos de substitutivo que oferece;

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com 2 (duas) subemendas que apresenta; e

— **de Finanças**, favorável ao substitutivo e às subemendas.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1981, de autoria do Senador Amaral Furlan, que restabelece a Loteria do Estado de São Paulo, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 595 a 598, de 1982, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ e voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— **de Legislação Social**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

— **de Educação e Cultura**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— **de Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 2 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 21-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.** Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este processo é constituído por vários volumes e, no prazo exíguo de que disponho, não poderia fazer um histórico completo, ainda que sucinto, sobre a sua tramitação. Mas alguns aspectos fundamentais vou ressaltar, para conhecimento do Senado e também para dirimir dúvidas que foram suscitadas pelo nobre Senador José Fragelli.

A mensagem do Poder Executivo chegou ao Senado em março de 1980, solicitando autorização para alienação de terras públicas no então Território Federal de Rondônia. Foi a mensagem encaminhada à Comissão de Legislação Social. Naquela Comissão, durante meses sucessivos, esta matéria foi debatida e examinada. O então Senador Franco Montoro solicitou uma série de diligências, pedindo o memorial descritivo, planta da situação dessa propriedade e informação sobre a existência ou não de posseiros na área, sobre a existência ou não de índios na área, pedindo inclusive que fosse ouvido novamente o Governo de Rondônia para saber se estava de

acordo com essa alienação que se pretendia fazer. Depois de abrir, como Relator, oportunidade a todos os esclarecimentos, não me opus, na Comissão, a nenhuma diligência. O nobre Senador José Fragelli integrava e honrava, com seu talento, com sua inteligência e com sua isenção reconhecida, a Comissão, e S. Ex<sup>a</sup> há de se recordar que abrimos oportunidade a todas as diligências que foram solicitadas.

**O Sr. José Fragelli** — Aliás, consta do relatório de V. Ex<sup>a</sup> e do longo voto do Sr. Senador Franco Montoro.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Essas diligências foram cumpridas e espantaram todas essas dúvidas, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero me reportar à questão da legalidade dessa transação. O nobre Senador José Fragelli menciona o Decreto-lei nº 200/67, que é a lei da Reforma Administrativa de 1967, alterado, em parte, posteriormente, pelo Decreto-lei nº 900, que o complementa e o modifica em alguns pontos.

Sr. Presidente, não é a aplicação do Decreto-lei nº 200 que está, realmente, em jogo nesse caso. Quando me refiro ao Decreto-lei nº 9.760, segundo a numeração anterior, é para dizer que, já àquela época, a alienação de terras públicas poderia ser feita independente de concorrência, nos casos especificados, e que também esta norma se contém no Decreto-lei nº 1.164, de 1971, posterior, portanto, ao Decreto-lei nº 200 e ao Decreto-lei nº 900. O decreto-lei estabelece as normas para licitação a serem adotadas pelo serviço público e administração indireta. Admite inclusive casos de dispensa de licitação, como também lei posterior pode vir estabelecer condições especiais para determinadas alienações, como ocorre nesta hipótese. Portanto, não há nenhuma contradição no fato.

Além de mencionar depois, especificamente, o Decreto nº 71.615, de 1972, que regulamentou o Decreto-lei nº 1.471, reporto-me Sr. Presidente e Srs. Senadores, a parecer da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exatamente dando a interpretação que está exarada no meu parecer na Comissão de Legislação Social.

Quando esta matéria passou à Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Raimundo Parente deu um longo parecer, no qual examinou as restrições apresentadas pelo eminente Senador José Fragelli o voto em contrário do não menos eminente Senador Franco Montoro, então integrando o Senado da República, bem como pronunciamento e colocações feitas pelo eminente Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena. S. Ex<sup>a</sup> declara expressamente, no seu parecer, que o voto em separado do Senador Franco Montoro foi apresentado em 21 de maio de 1981, quando já estavam cumpridas as diligências solicitadas. E, Sr. Presidente, aqui neste processo nós encontramos...

**O Sr. José Fragelli** — No mesmo dia do parecer de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ... o ofício do Sr. Ministro Mário Andreazza, declarando, inclusive, que as aludidas terras não se encontram dentro de áreas indígenas. E nós encontramos neste processo o mapa, a planta dessa propriedade com a sua localização rigorosa, as suas confrontações e delimitações. E, ainda mais, o memorial descritivo, como a lei exige, minucioso, feito já para atender justamente às diligências solicitadas pelo então Senador Franco Montoro.

E neste parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que é posterior ao da Comissão de Legislação Social, o Senador Raimundo Parente examina essas informações, as exigências que foram feitas na diligência e o atendimento de todas elas, enumerando item por item, Sr. Presidente.

De sorte que, aqui, não se trata realmente de uma alienação feita à margem da lei. Nem nós, no Senado, estaríamos aqui para respaldar atos dessa natureza.

**O Sr. José Fragelli** — Eu só gostaria que V. Ex<sup>a</sup> citasse o dispositivo legal, vamos dizer, que derroga o art. 143 do Decreto-lei nº 200 a que me referi.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Pois não. V. Ex<sup>a</sup> leu, por isso não fiz a citação para não ser repetitivo. Mas, é o art. 4º, do Decreto-lei 1.471, que está transcrito no meu voto:

"O Conselho de Segurança Nacional estabelecerá as normas para a implantação de projetos de colonização ou a Concessão de Terras, bem como para o estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional, nas terras devolutas de faixas mencionadas no art. 1º" (grifamos.)

E na regulamentação do referido Decreto-lei estabeleceu o art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 71.615, de 22 de dezembro de 1972;

Com base nisto, vem...

**O Sr. José Fragelli** — Perdão! Não há nada neste dispositivo dizendo que as alienações ficam dispensadas de decorrência pública. Neste dispositivo não há. Eu quero que V. Ex<sup>a</sup> cite o dispositivo do art. 143 do Decreto-lei nº 200.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Vou mencionar para V. Ex<sup>a</sup> A lei estabelece dois tipos de alienação:...

**O Sr. José Fragelli** — Nem o decreto está falando isso.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ...quando destinada à colonização oficial ou colonização de particulares e neste caso, tramitou inclusive no Senado, um projeto de Resolução para a alienação à Cotrígui, do Rio Grande do Sul, no qual o Senado autorizou a venda pelo INCRA de quatrocentos mil hectares na região de Altamira, com a finalidade da implantação de um projeto de colonização, mediante o pagamento da terra nua nas bases da tabela estabelecida pelo INCRA: Este mesmo Senado aprovou, aqui também, alienações dessa natureza, inclusive para a implantação de projetos agropecuários na Zona Franca.

**O Sr. José Fragelli** — Aprovam mal, aprovou contra a lei.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Então V. Ex<sup>a</sup> há de verificar...

**O Sr. José Fragelli** — Aprovou mal, aprovou contra a lei. Quero ver o dispositivo da lei.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Na opinião de V. Ex<sup>a</sup>, mas não foi na opinião da maioria da Casa, depois dos exames das comissões técnicas,...

**O Sr. José Fragelli** — Perdão. Eu mostro a V. Ex<sup>a</sup> um texto claro da lei, quero um outro que derogue este, pois não vi nenhum, até agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacir Dalla. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador José Fragelli, por gentileza, solicite o aparte ao orador, que está com a palavra.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ...inclusive com votos dos nobres Senadores do Partido de Oposição.

**O Sr. José Fragelli** — Votos da Oposição não derrogam a lei.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Cito aqui a V. Ex<sup>a</sup>, se me permitir prosseguir, porque eu o ouvi atentamente.

Mas, Sr. Presidente, o debate é enriquecedor, é esclarecedor. O debate, para mim, é realmente interessante e eu o recebo com muita satisfação. Acontece que V. Ex<sup>a</sup> teve trinta minutos, nobre Senador Fragelli para discutir a matéria. E como esta matéria é longa, como está resumida em oito volumes...

**O Sr. José Fragelli** — A matéria é de natureza legal e pode ser resolvida em três minutos, em menos de um minuto. Basta, apenas, V. Ex<sup>a</sup> citar...

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Mas V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir que eu continue no uso da palavra, nobre Senador. Eu não o interrompi.

**O Sr. José Fragelli** ... um dispositivo legal que derogue o art. 143, e eu me dou por vencido. Só isto que eu quero.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** Eu citei a V. Ex<sup>a</sup> o Decreto-lei nº 9.660; citei o Decreto-lei nº 1.164; citei a V. Ex<sup>a</sup> o parecer normativo aprovado pela Consultoria-Geral da República; citei a V. Ex<sup>a</sup> decisões com pareceres da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa; e outros projetos de resolução que por aqui tramitam...

**O Sr. José Fragelli** — Este parecer da Comissão de Constituição e Justiça não fala nada sobre a legalidade.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — V. Ex<sup>a</sup> há de me permitir que eu continue com a palavra. Eu tenho o maior apreço por V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Fragelli** — Eu também, nobre Senador.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Mas V. Ex<sup>a</sup> debate durante trinta minutos, examina a matéria e depois me tolhe o direito de fazê-lo, após ouvir V. Ex<sup>a</sup> com todo o apreço, com toda a atenção, torna-se extremamente difícil.

**O Sr. José Fragelli** — Eu não desejo tolher V. Ex<sup>a</sup>. Faço apenas, um apelo ao grande jurista, professor de Direito Constitucional, peço que V. Ex<sup>a</sup> cite um dispositivo legal derogatório do art. 143 do Decreto-lei nº 200. Só quero isto.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Eu estou dando a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive o Decreto-lei nº 1.164, V. Ex<sup>a</sup> teve uma dúvida: em se tratando de terras, perguntou V. Ex<sup>a</sup> se eram devolutas. Terras devolutas, nobre Senador, o domínio tanto pode ser do Estado Federado, como também pode ser da União.

**O Sr. José Fragelli** — É claro. Eu não ia dizer o contrário.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Mas V. Ex<sup>a</sup> aqui teve dúvidas se essas terras devolutas seriam do Estado. Ora, essas terras devolutas se encontram dentro daquela faixa, prevista pelo Decreto-lei nº 1.164, de 71, que destacou do patrimônio dos Estados 100 quilômetros à margem de cada rodovia a fim de transferir para o domínio da União, quando considerasse necessário, indispensável ao desenvolvimento e à segurança nacional. E esse mesmo decreto-lei estabelece que o Conselho Nacional de Segurança estabelecerá as condições para implantação dos projetos de colonização. A sua regulamentação explicitou esta matéria e as dúvidas foram espancadas pela Consultoria-Geral da República.

Esta é a matéria no âmbito do Executivo. Agora, qual foi o tratamento desta matéria no Legislativo? O que acabo de mencionar. Inúmeros casos, depois de apreciação cuidadosa das Comissões Técnicas no Senado, foram objeto de aprovação nesta Casa...

**O Sr. José Fragelli** — Erradamente.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ... porque se tratava de projetos de colonização. Como foi um no Xingu, com relação a uma área, se não me engano de quatrocentos mil hectares, no qual a interessada era a empresa Andrade Gutierrez, que foi, também, aqui exaustivamente examinado, e o então Senador Dirceu Cardoso que, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, se opunha de uma maneira terminante a esses projetos, e criava dificuldades a todos eles, inclusive foi ao local, verificar e viu a natureza do projeto, e fez um pronunciamento, nesta Casa, mostrando a importância, a relevância e a necessidade da sua aprovação.

Quando se trata, portanto, de alienação para este fim a terra é vendida, de acordo com o preço estabelecido nesta tabela, que observa os critérios que V. Ex<sup>a</sup> referiu

como critérios que podem alterar o preço da terra nua e que, no caso, não teriam sido considerados

O Sr. José Fragelli — Não há lei que autorize isso.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Esse preço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, leva em conta os centros urbanos próximos, a existência de estradas, enfim, outros fatores que podem concorrer direta ou indiretamente para a valorização da terra.

Sr. Presidente, esta matéria eu a considero suficientemente esclarecida na Comissão de Agricultura, com parecer favorável; na Comissão de Constituição e Justiça; na Comissão de Legislação Social; e guarda inteira coerência com as decisões anteriores já tomadas por esta Casa. Ademais, Sr. Presidente, esta matéria não foi apressadamente analisada nesta Casa. Foi exaustivamente analisada nas comissões técnicas, nos pedidos e no atendimento das diligências, no cumprimento de todas as formalidades legais e regimentais. De sorte que num projeto dessa natureza — e votação desta Casa não é uma votação fechada, não é uma questão fechada — a matéria deve ser analisada, debatida e decidida pelo Senado. Mas eu espero que, coerente com as decisões anteriores, o Senado o aprove, nos termos dos pareceres exarados pelas comissões técnicas. (Muito bem!)

*DICURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 21-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. ALOYSIO CHAVES — (PDS — PA. Para uma observação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo alto apreço em que tenho ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como aos demais colegas e emi-

nentes integrantes da Oposição, quero explicitar a observação que fiz porque S. Ex<sup>a</sup>, naquela ocasião, se retirou do plenário para atender a um telefonema urgente.

Fazia eu uma observação a respeito de uma colocação concernente ao veto do Senhor Presidente da República ao projeto que altera a Lei Orgânica dos Partidos para assegurar, em Brasília, esta representação partidária nas convenções. Mas, nessa ocasião se suscitou, também a dúvida de que o Presidente havia procedido dessa maneira para atender apenas à conveniência do PDS e evitar uma delegação com determinados compromissos na convenção que será realizada em 1984.

Declarei que isso não passou, realmente, na cogitação do Senhor Presidente da República e que a observação estava numa certa linha de discursos feita pela Oposição que o Governador Tancredo Neves chamou de colocações líricas certas proposições feitas, à insistência, por alguns integrantes do PMDB, e que o Deputado Fernando Lyra declarou, numa entrevista estampada num dos jornais desta Capital, que alguns parlamentares do PMDB vivem numa "ilha da fantasia", e mostrei que S. Ex<sup>a</sup>, de uma maneira muito mais objetiva, lúcida, havia colocado a posição do seu Partido, quando admitiu a possibilidade de um entendimento, de um consenso, para ajudar a superar a crise política, e não apenas a crise econômica ou financeira que atinge duramente o País.

E me reportava a uma publicação do *Jornal do Brasil*, na primeira página, onde se resume essa entrevista, com a citação desse trecho do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso:

"Eu não deixaria cair a casa para verificar se ela vai tombar em cima de nós, com novo surto de endurecimento, ou se para o outro lado, abreviando as eleições presidenciais diretas. Teremos que negociar, mesmo com risco."

Essa declaração está explicitada numa passagem da entrevista de S. Ex<sup>a</sup>, quando, depois de repetir essas palavras, declara:

— A possibilidade de negociação, no momento adequado, choca a cúpula do PMDB — reconhece. Mas devemos preparar-nos para ela, montando uma proposta econômica para o agudo da crise e depois. Uma proposta voltada para o social.

E por aí, sustenta Fernando Henrique Cardoso, que se está cimentando um pensamento novo da Oposição. "O radicalismo baixou, o patrulhamento está muito reduzido".

A convicção de que o país mudou, de que é outro o quadro, é que vai impor a negociação para uma saída nacional e não para a estreiteza de uma opção partidária.

Não só com relação à crise econômica e financeira, como à crise política, acho essa posição absolutamente lúcida. Não tenho nenhum reparo a fazer às declarações do eminente Senador por São Paulo.

Acho que a essas declarações é que se opõem as declarações chamadas de líricas pelo Governador Tancredo Neves, e a oposição em que se encontram nessa "ilha da fantasia", alguns ilustres membros da Oposição, segundo a expressão do Deputado Fernando Lyra. Quer dizer, citei autores da Oposição. Não fiz nenhuma declaração atribuindo aos ilustres membros da Oposição declarações que não houvessem feito.

Era esse o esclarecimento que desejava dar a V. Ex<sup>a</sup>, e congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela sua posição, pelos debates que tem promovido nesta Casa, e pelo nível em que V. Ex<sup>a</sup> os tem colocado e, sobretudo, pela sua lucidez e clarividência política, ao enfocar os problemas nacionais que, neste momento, angustiam a Nação brasileira.